

**Relatório Mensal de Atividades:
Femaq Fundição Engenharia e Máquinas Ltda
Solidar Empreendimentos e Participações Ltda
Competência agosto 2017**

Piracicaba, outubro de 2017



São Paulo, 30 de outubro de 2017.

MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Dr. Maurício Habice

Recuperação Judicial

Processo nº 1006915-63.2017.8.26.0451

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Femaq Fundação Engenharia e Máquinas Ltda. (CNPJ 54.373.451/0001-01) e Solidar Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ 96.423.280/0001-10), extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial e através de entrevistas realizadas no dia 17 de outubro p.p., ocasião na qual, fora realizada nova visita na sede das empresas.

Este Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, **competência do mês de agosto de 2017**; apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

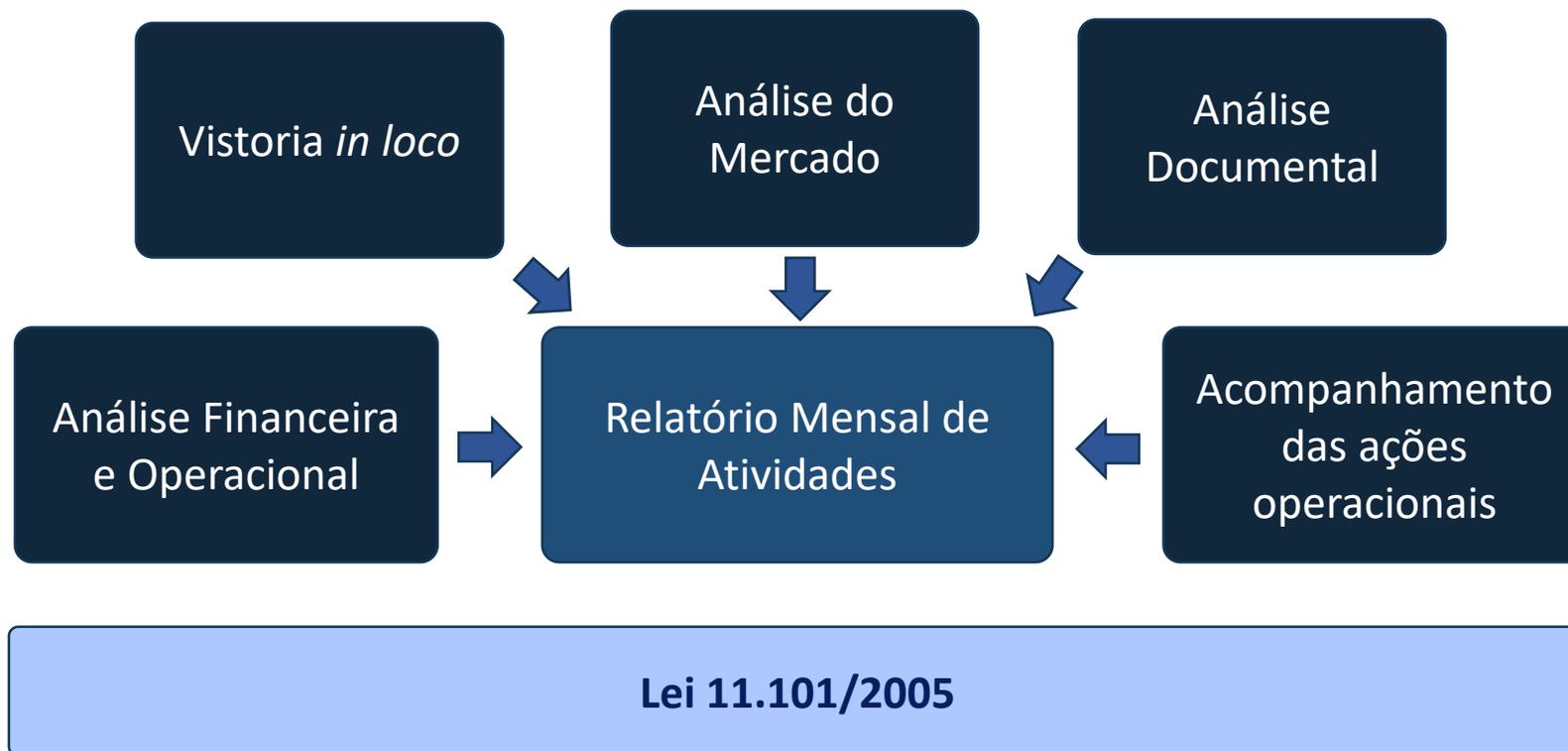
A infra-assinada, informa que a consultoria Erimar é responsável pela reestruturação das empresas devedoras, que não são auditadas.

O Relatório (RMA), reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Ana Cristina Baptista Campi

Lineu Demetrio Ayres Habib



Conteúdo

1. Resumo
2. Descrição das Empresas
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de credores
6. Aspectos jurídicos

Resumo

- i. Resumo financeiro e operacional
- ii. Iniciativas para reestruturação

Assunto	Comentários
Banco de horas extras	<ul style="list-style-type: none">Os números tiveram alta e representam 4% do total gasto em proventos em agosto. Porém, o número continua controlado em relação ao histórico de 2016.
Perda de margens	<ul style="list-style-type: none">Em agosto, a empresa apresentou geração de resultado em sua operação apesar do prejuízo líquido no período devido às despesas financeiras e a contabilização de depreciação.A Recuperanda deve manter-se atenta e ativa na manutenção e melhora destes indicadores, para evitar que a operação e relação com fornecedores seja comprometida.
Faturamento	<ul style="list-style-type: none">O mês de agosto, registrou-se o maior faturamento de 2017, até então. A alta foi causada pelo aumento de pedidos de empresas do setor automobilístico e mineração. No entanto, a Recuperanda precisa continuar com seus esforços, ampliando sua carteira de clientes e número de pedidos.
Saldo devedor CPFL	<ul style="list-style-type: none">Segundo o relatório gerencial do contas a pagar fornecido pelas Recuperandas, há uma dívida com a CPFL no montante de R\$ 102 mil. O valor refere-se a fatura desmembrada e compõe o passivo concursal. A outra parte, no valor de R\$ 34 mil, foi pago pela Recuperanda.

Iniciativas para reestruturação

fls. 1488

As principais iniciativas destacadas pelas Recuperandas para reestruturação do negócio, foram a revisão da tabela de preços, redução de horas extras e melhora da gestão.

Iniciativas	Comentários
Política de preços	<ul style="list-style-type: none">As Recuperandas irão revisar suas tabelas de preço e já indicam iniciativas de elevação, superiores a 10%.
Custos de mão de obra	<ul style="list-style-type: none">Reestruturação do quadro de funcionários.Redução das horas extras.
Gestão	<ul style="list-style-type: none">Reestruturação das empresas com apoio de consultoria.Cobrança judicial dos valores inadimplidos pelos clientes.

Descrição das Empresas

- i. Histórico e atividades
- ii. Cronologia
- iii. Estrutura societária
- iv. Organograma
- v. Mercado de atuação
- vi. Razões da crise

Femaq – Fundição, Engenharia e Máquinas LTDA

- Empresa atuante no ramo de fundição, iniciou suas atividades em 1966.
- Possui matriz CNPJ 54.373.451/0001-01 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Rodovia Cornélio Pires, nº 2550.
- Atua na fabricação de peças de grande porte e séries pequenas em materiais como ferro, aço e alumínio.
- Especializada no setor de ferramentaria, a Femaq atende, principalmente, a indústria automobilista.

Solidar Empreendimentos e Participações LTDA

- Empresa de participação imobiliária, iniciou suas atividades em 1993.
- Possui CNPJ 96.423.280/0001-10 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Estrada Municipal do Bairro do Chicó, nº 2725.
- Atualmente, sua principal atividade é a locação de terreno para a Femaq.



Fonte: Contrato social Requerente

Em 1996, foi fundada a primeira empresa do grupo, a Femaq – Fundação, Engenharia e Máquinas Ltda, em Piracicaba, com atuação voltada para a fundição de peças de grande porte e séries pequenas. A empresa atende diversos setores, como automobilístico, papel e celulose, energia, mineração, bens de capital, alimentício, entre outros.

Investimento em tecnologia de gerenciamento empresarial, por meio da instalação do software SAP Business One, a fim de manter-se atualizado mercadologicamente. Desta maneira, o grupo passou a processar informações em tempo real.

Diante da recessão econômica iniciada em 2014, a alta da inadimplência dos clientes, o aumento dos custos diretos e a diminuição de demanda, o grupo entrou com pedido de recuperação judicial em 2017.

1993

2016

1966

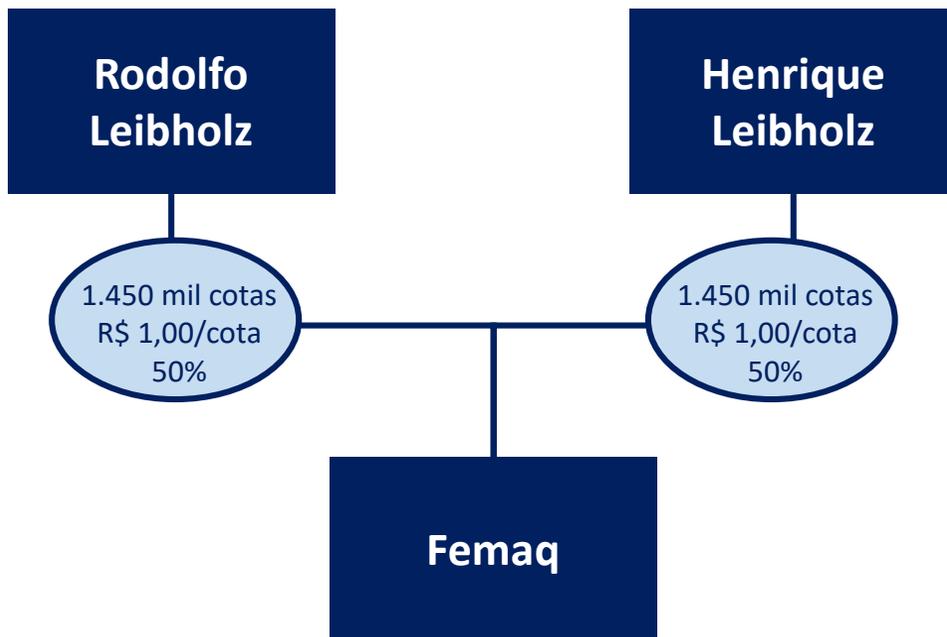
2008

2017

Em 1993, com o objetivo de expandir os negócios e diversificar as atividades, foi fundada a segunda empresa do grupo, a Solidar Empreendimentos e Participações Ltda, em Piracicaba, com atuação voltada para participação imobiliária.

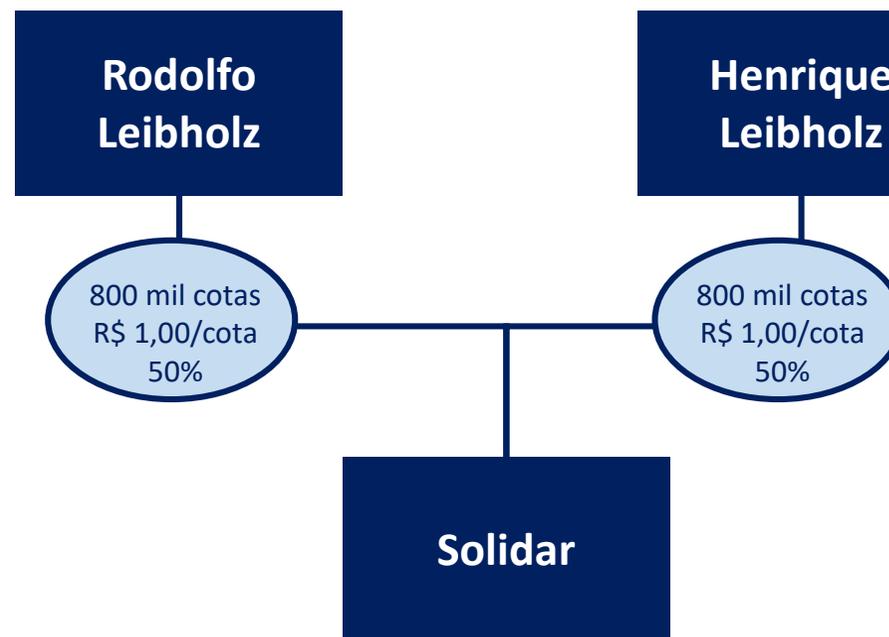
Femaq – Fundação, Engenharia e Máquinas Ltda recebe a certificação NBR ISO 9001:2008, que demonstra a utilização de um sistema de gestão da qualidade para o processo de fabricação de peças fundidas em ferro, aço, alumínio e ligas especiais.

Femaq – Fundação, Engenharia e Máquinas LTDA



- Os membros do conselho de administração farão jus a retirada de “pró-labore” estabelecida anualmente em reunião de sócios.
- Todas as deliberações sociais serão tomadas por sócios representando, no mínimo, dois terços do capital social.

Solidar Empreendimentos e Participações LTDA

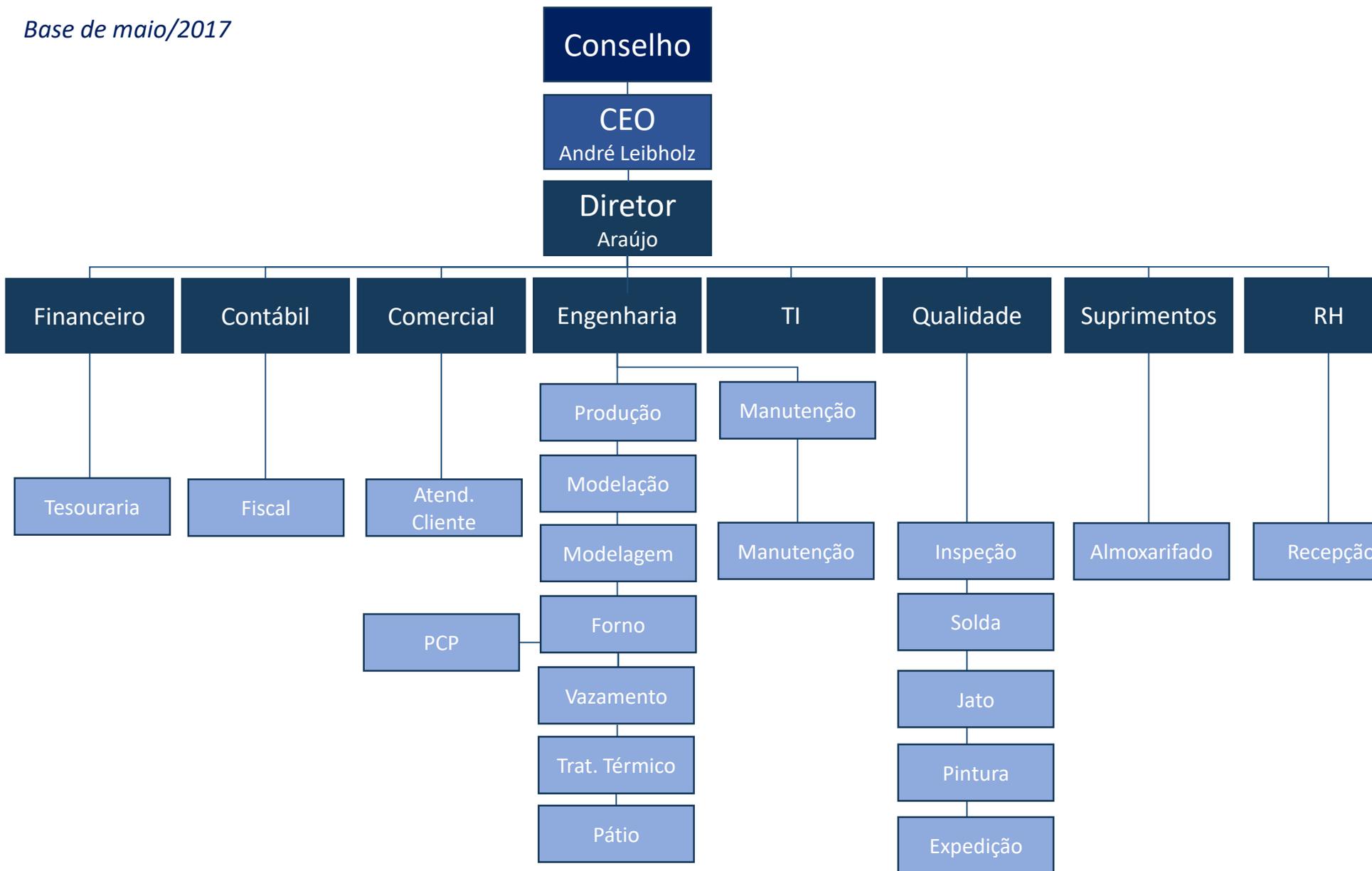


- Os administradores farão jus a retirada de “pró-labore” mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios.
- Todas as deliberações sociais serão tomadas por sócios representando, no mínimo, dois terços do capital social.

Informações operacionais – Organograma Femaq

fls. 1493

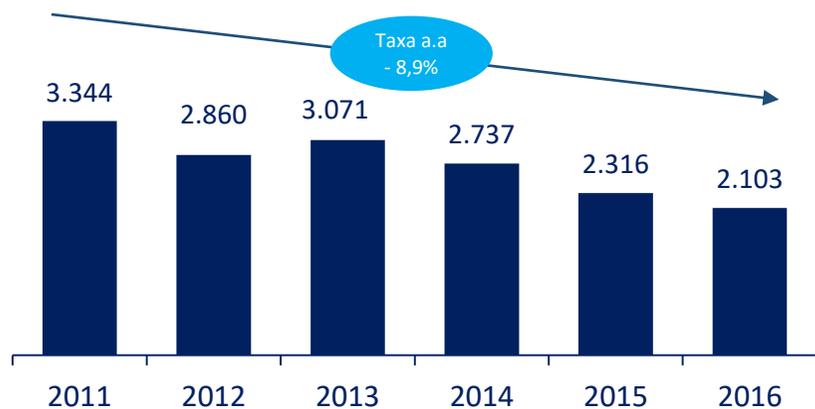
Base de maio/2017



Fonte: Requerente

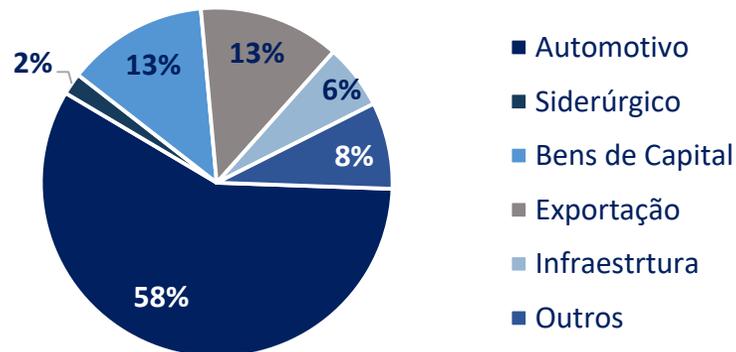
A produção brasileira de fundidos opera em consonância com a fraca atividade econômica do país...

Valores em mil toneladas



Indústria automotiva continua a ser o maior originador de vendas para o setor de fundição...

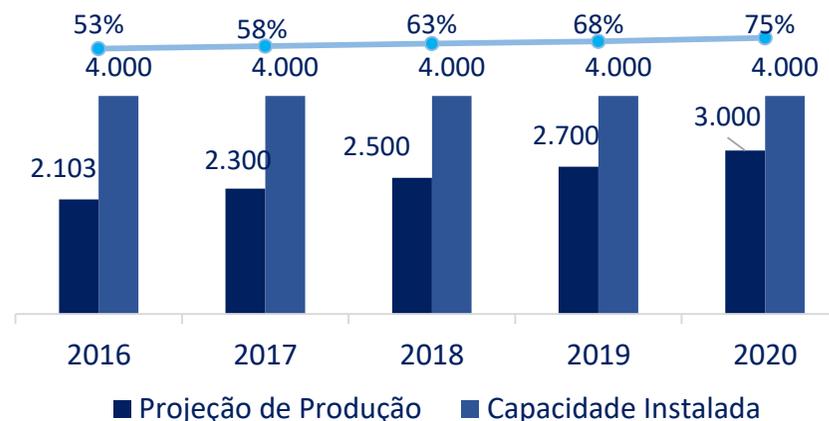
Valores em % - 2015



Fonte: Abifa; Análises Excelia

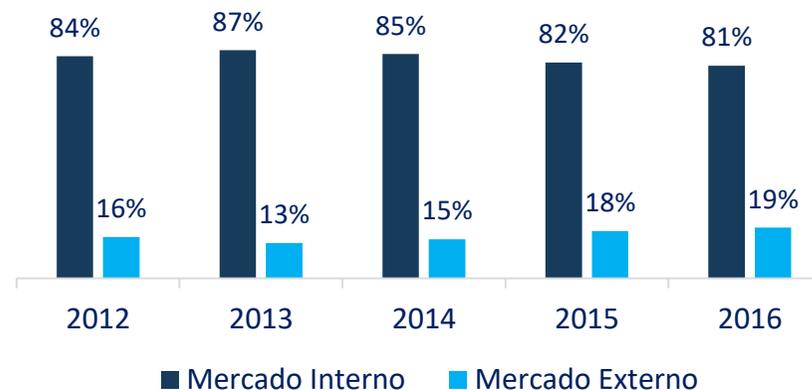
Um grande horizonte de tempo é esperado para a elevação da capacidade utilizada...

Valores em mil toneladas



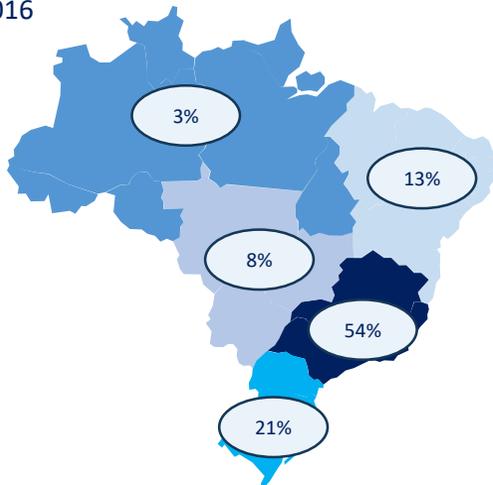
Mercado externo ainda pouco expressivo na composição de vendas, porém mais resistente à crise econômica nacional...

Valores em %



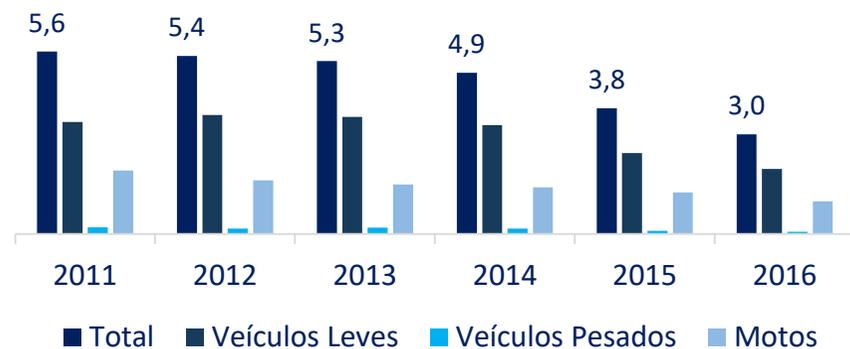
A frota brasileira somou 52,7 milhões de unidades em 2016, com presença marcante na região Sudeste...

Valores em % - 2016



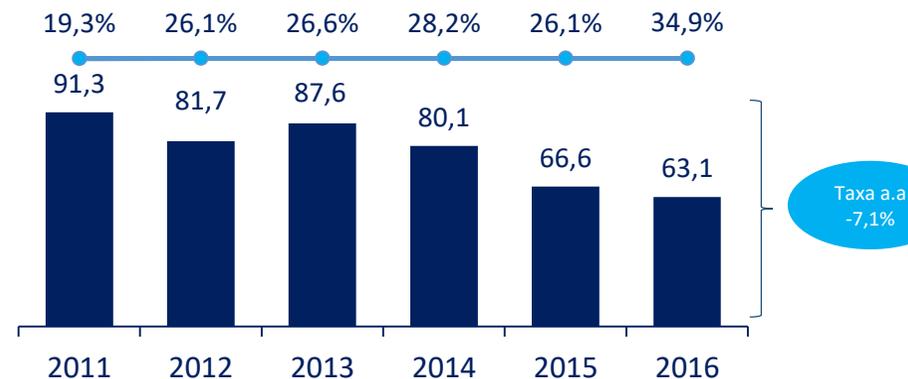
Queda abrupta no número de emplacamentos reforça a alta correlação com a economia brasileira...

Valores em Milhões



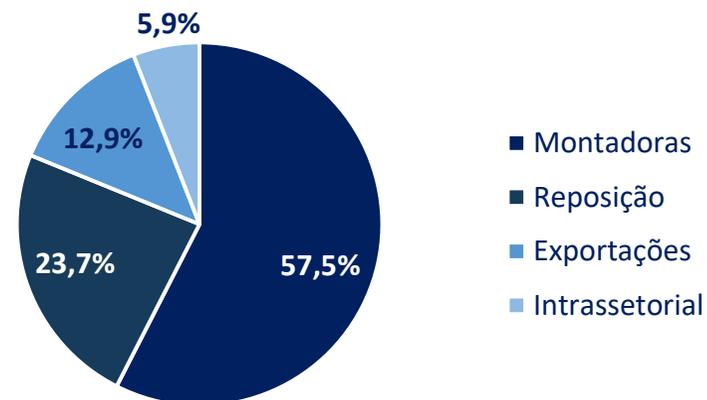
Faturamento do setor de autopeças apresenta queda, enquanto a ociosidade do setor segue direção contrária...

Valores em R\$ Bilhões



Setor de autopeças mantém alto nível de dependência com as montadoras...

Valores em % - 2016



Desaceleração do setor automotivo, pressão nos custos e preços e forte concorrência, contribuíram para o agravamento da crise das Recuperandas.

Motivador	Comentários
Setor automobilístico	<ul style="list-style-type: none">• Desde 2008, o setor automobilístico pressiona os preços dos fornecedores, buscando alternativas externas, promovendo concorrência de preço no mercado nacional.• Desde 2014, este segmento teve forte retração de investimentos, impactando toda a cadeia produtiva.• A Femaq tem como principal cliente a indústria automobilística.
Elevação dos custos e investimentos	<ul style="list-style-type: none">• As Recuperandas sofreram com a elevação dos insumos de matéria prima nos últimos anos, tais como, energia elétrica, gás, metais e mão de obra do setor metalúrgico.• A Femaq sofreu dificuldades operacionais devido a paradas na produção, refugo de fundidos internos e retrabalhos.• Necessidade de investimentos em equipamentos.
Crise Econômica Brasileira	<ul style="list-style-type: none">• Instabilidade econômica a partir de 2014, com agravamento da crise no biênio de 2015 e 2016.• Alta inadimplência de seus clientes.

Informações operacionais

- i. Notícias do mercado
- ii. Evolução do faturamento
- iii. Folha de pagamento e Horas Extras
- iv. Imobilizado/Intangível
- v. Investimentos
- vi. Fotos da operação

Em agosto, foi divulgado plano de investimento da Volkswagen e iniciativas do governo para nova política da indústria automobilística. O impacto será positivo a longo prazo para a Femaq.

Volkswagen vai investir R\$ 2,6 bilhões para produzir novos modelos de carro em São Bernardo do Campo

Montante é parte de investimento de R\$ 7 bilhões até 2020

POR CHICO PRADO

14/08/2017 13:51 / atualizado 14/08/2017 16:49



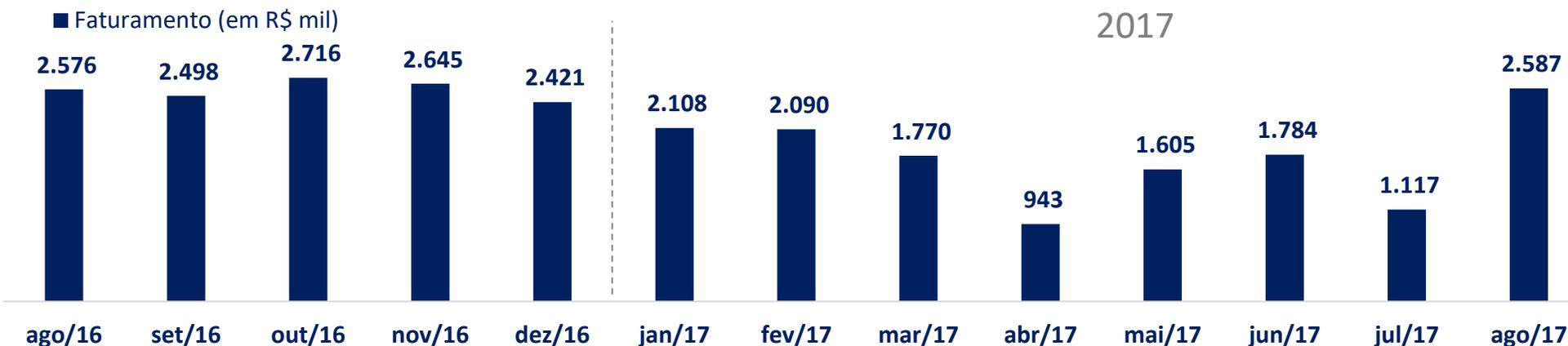
Comentários

- A Volkswagen do Brasil anunciou investimento de R\$ 2,6 bilhões para a produção de dois novos modelos, na fábrica de São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo.
- Este aporte faz parte do investimento planejado pela montadora até 2020 no total de R\$ 7,7 bilhões.
- Além deste investimento, é previsto que até o fim de 2017 seja anunciada a nova política da indústria automobilística chamada “Rota 2030”, que substituirá a atual “Inovar Auto”. O novo programa, entre outras iniciativas, pretende recuperar a cadeia de autopeças através de refinanciamentos de dívidas.
- O plano de investimento da Volkswagen e o novo programa proposto pelo governo trazem boas perspectivas para a Femaq, que espera receber pedidos da montadora e reaquecimento do segmento automobilístico.
- Link para a matéria: <https://oglobo.globo.com/economia/volkswagen-vai-investir-26-bilhoes-para-produzir-novos-modelos-de-carro-em-sao-bernardo-do-campo-21703974>

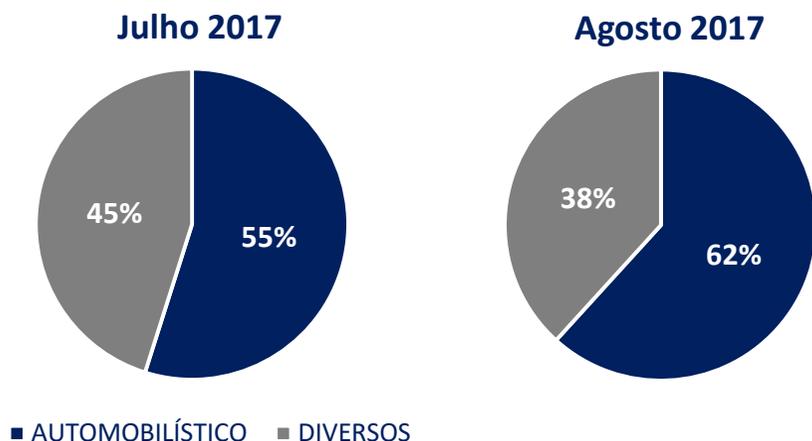
Fonte: <https://oglobo.globo.com/economia/volkswagen-vai-investir-26-bilhoes-para-produzir-novos-modelos-de-carro-em-sao-bernardo-do-campo-21703974>

O faturamento teve alta de 132% de julho a agosto de 2017. Apesar de perder participação, o faturamento total do segmento “Diversos” aumentou 96%. O principal cliente foi a General Motors do Brasil.

Evolução do faturamento nos últimos 12 meses



Faturamento por segmento jun/17 x jul/17



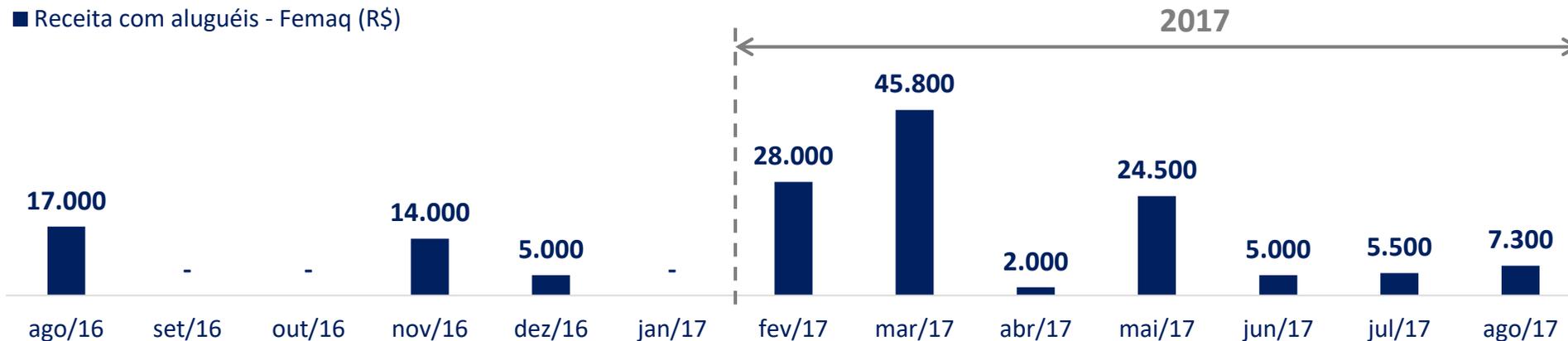
Fonte: Relatórios gerenciais da Requerente

Principais clientes e representatividade em jul/17

Cliente	% Faturamento	Valor (R\$)
General Motors Do Brasil Ltda	27,7%	716.590
Aethra Sistemas Automotivos S/A	24,1%	622.318
Weir Do Brasil Ltda	15,9%	410.329
Metso Brasil Industria E Comercio Ltda	14,5%	374.968
Ferramentaria America Latina Ltda	6,0%	155.336
Outros	11,9%	307.439
Total	100%	2.586.981

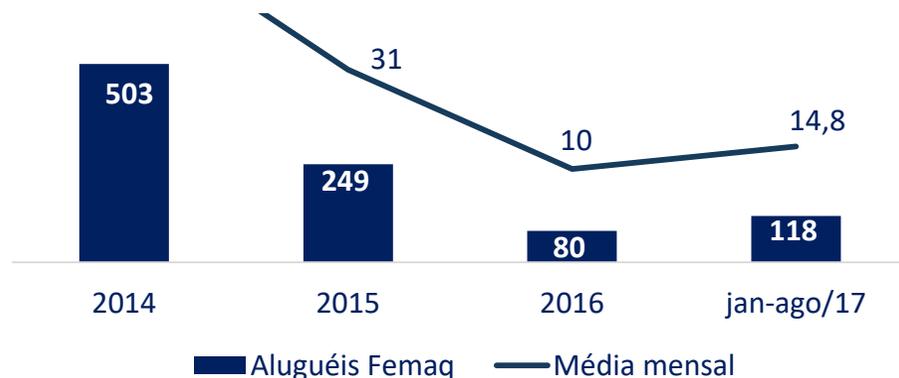
A instabilidade do faturamento da Solidar, proveniente dos aluguéis com a Femaq é explicada pela necessidade de caixa de sua parte relacionada – o faturamento só é efetuado quando há certeza de recebimento.

Evolução do faturamento mensal nos últimos 12 meses



Faturamento gerencial histórico

Valores em R\$ mil



Principais observações em relação ao faturamento

- O relatório gerencial recebido não incluiu a venda de unidades imobiliárias, que ocorreu em 2014, no valor de R\$ 3,5 milhões.
- Com exceção da situação descrita acima, o relatório gerencial concilia com as informações contábeis.
- No período da análise há alta variabilidade no valor do aluguel cobrado da Femaq.

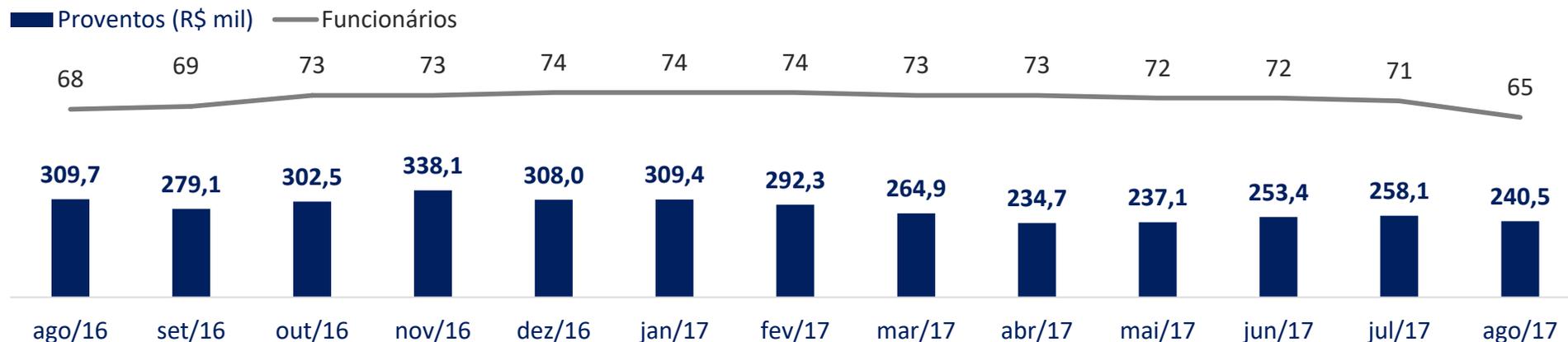
Fonte: Relatórios gerenciais da Requerente

Folha de pagamento e horas extras Femaq

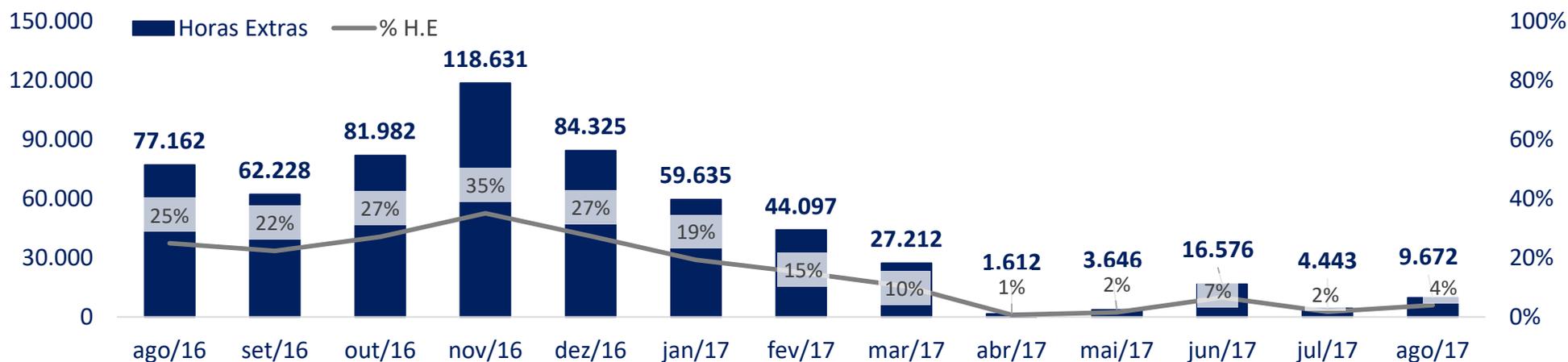
fls. 1501

A Femaq diminuiu para 65 a quantidade de funcionários em agosto. As horas extras aumentaram, porém mantém-se com patamar baixo em relação ao histórico observado em 2016.

A quantidade de funcionários diminuiu em agosto, já tendo impacto nos proventos totais



Em 2017 as horas estão bem controladas mostrando uma melhor gestão neste aspecto.



Fonte: Requerente

Imobilizado/intangível: Femaq

fls. 1502

A Femaq, em março/17, apresenta ativo tangível e intangível líquido de depreciação no valor de R\$ 6,2 milhões. Segundo a Requerente, a relação abaixo não apresenta imobilizações em andamento (R\$ 11,7 milhões).

Imobilizado e intangíveis	Saldo original	Depreciação Acum.	Saldo Líquido	Qtde.
Investimento - Ações Bradesco	16	0	16	1
Instalações	686.138	553.514	132.624	113
Máquinas e Equipamentos	7.384.635	6.112.468	1.272.167	641
Caixa e Moldes de Fundição	8.424.689	4.228.571	4.196.118	107
Veículos	304.766	304.766	0	22
Móveis e Utensílios	293.194	272.734	20.460	344
Software Sistemas/Programas	83.089	62.792	20.297	Intangível
Equipamentos de Tecnologia e Informática	84.180	80.729	3.450	21
Software SAP Business One	610.027	609.922	105	Intangível
Direito de Uso Linha Telefônica	800	0	800	Intangível
Telefone	22.575	0	22.575	Intangível
Marcas e Patentes	12.994	0	12.994	Intangível
Direito de Uso Linha Telefônica Dif. IPC 90	15.576	0	15.576	Intangível
Pesquisa em Processo de Fundição HYBRID	533.944	0	533.944	Intangível
Total	18.456.623	12.225.496	6.231.127	1.249

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

Imobilizado/intangível: Solidar

fls. 1503

A Solidar apresenta ativo tangível e intangível líquido de depreciação no valor de R\$ 749 mil.

Posição em mar/17 – Valores em R\$	Saldo original	Depreciação Acum.	Saldo Líquido
Instalações	268.643	268.643	0
Móveis e Utensílios Administrativos	399	399	0
Linha Telefônica	2.849	2.849	0
Marcas e Patentes	2.480	2.480	0
Softwares	198	198	0
Terrenos IPC-90	62.627	62.627	0
Edifícios e Construções IPC-90	108.433	106.434	1.999
Terreno - Aterro	122.803	122.803	0
Terrenos	62.332	62.332	0
Edificações e Construções	1.137.101	389.898	747.203
Total	1.767.864	1.018.663	749.201

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

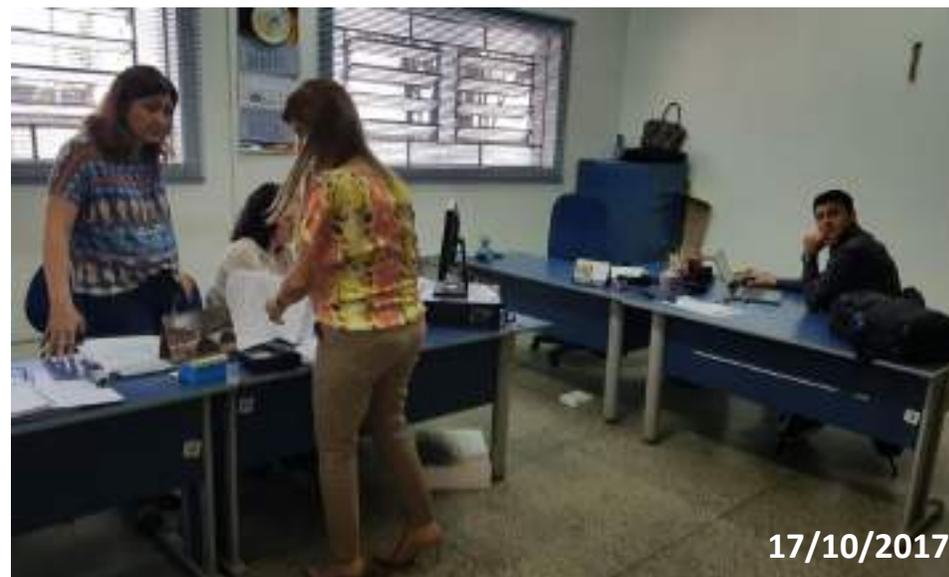
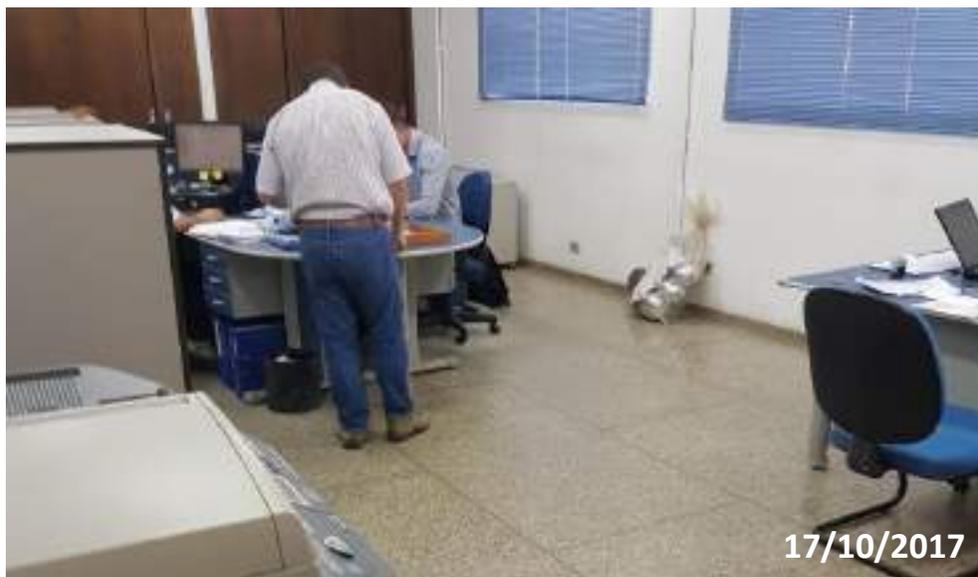
Investimentos da Femaq são, majoritariamente, compostos por adições em equipamentos. O nível de investimentos da empresa decresce constantemente até atingir zero adições em 2017.

Investimentos (R\$)	2014	2015	2016	2017
Máquinas e Equipamentos	33.370	97.929	36.890	-
Móveis e Utensílios	1.954	-	1.830	-
Equipamentos de Informática	2.869	2.382	-	-
Instalações Forno Novo ABP	23.948	75.553	-	-
Equip. em Construção - Bases, Caixas e Moldes	6.125.159	4.265.448	4.300.531	-
Equipamentos em Construção - Destorroador	-	-	350.000	-
Consortio Mini-Carregadeira	10.429	15.564	10.646	-
Software - Sistemas e Programas	10.150	-	9.391	-
Software - Sap Business One	-	13.253	-	-
Pesquisa em Procwesso de Fundição - HYBRID	-	-	250.000	-
Total	6.207.879	4.470.128	4.959.288	-

Informações operacionais – Fotos da operação

fls. 1505

Perímetro interno da Femaq (visita realizada em 17/10/2017).



Perímetro interno da Femaq (visita realizada em 17/10/2017).



Perímetro interno da Femaq (visita realizada em 17/10/2017).



Perímetro interno da Femaq (visita realizada em 17/10/2017).



Informações operacionais – Fotos da operação

fls. 1509

Perímetro interno da Femaq (visita realizada em 17/10/2017).



Informações operacionais – Fotos da operação

fls. 1510

Perímetro interno da Femaq (visita realizada em 17/10/2017).



Informações operacionais – Fotos da operação

fls. 1511

Perímetro interno da Femaq (visita realizada em 17/10/2017).



Informações financeiras

- i. Balanço Patrimonial recuperandas
- ii. Contas a receber Femaq
- iii. Contas a pagar Femaq
- iv. Endividamento bancário Femaq
- v. Duplicatas descontadas Femaq
- vi. Endividamento fiscal Femaq
- vii. Demonstração do Resultado do Exercício recuperandas
- viii. Fluxo de caixa indireto Femaq

BP (em R\$ mil)	2016	jul/17	ago/17
Ativo	24.453	23.869	23.816
Ativo circulante	6.212	6.206	6.147
Caixa e equivalentes	15	31	34
Contas a receber	1.003	1.034	1.218
Estoques	3.335	3.218	2.912
Outros créditos	1.860	1.923	1.983
Ativo não circulante	18.241	17.662	17.669
Outros créditos - LP	14	11	11
Depósitos judiciais	110	140	140
Imobilizado/intangível	18.117	17.511	17.518
Passivo	24.453	23.869	23.816
Passivo circulante	16.183	22.476	22.445
Fornecedores	3.316	4.923	4.577
Adiantamento de clientes	134	119	135
Obrigações e encargos sociais	4.642	5.948	6.065
Obrigações tributárias	5.517	5.950	6.082
Empréstimos e financ. - CP	1.137	4.055	4.113
Parcelamentos de impostos - CP	1.374	1.384	1.384
Outras contas a pagar	64	99	90
Passivo não circulante	9.991	7.309	7.308
Parcelamentos de impostos - LP	5.590	5.582	5.580
Empréstimos e financ. - LP	4.401	1.728	1.728
Patrimônio líquido	(1.722)	(5.917)	(5.937)
Capital social	2.900	2.900	2.900
Lucros (prejuízos) acumulados	(4.622)	(8.817)	(8.837)

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

Comentários:

- Em agosto, houve aumento de R\$ 200 mil em Contas a receber devido a alta no faturamento.
- A baixa em estoques ocorreu também pelo maior número de pedidos. Os valores referem-se a estoque de produtos acabados.
- O aumento em Outros créditos foi devido a aumento em Adiantamentos a fornecedores. Estão sendo testados novos parceiros para a Recuperanda, de modo que a Femaq realiza pagamentos adiantados até que ganhe confiança do fornecedor.
- A queda em Fornecedores ocorreu devido a quitação de obrigações e também mudança na gestão de estoques, com menor nível compras para manter a produção e não comprometer o fluxo de caixa.
- Devido as rescisões, houve alta nas contas de obrigações trabalhistas em R\$ 17 mil.
- Com o aumento do faturamento, a conta de Cofins a recolher aumentou em R\$ 108 mil, elevando as obrigações tributárias.

BP (em R\$ mil)	2016	jul/17	ago/17
Ativo	1.050	1.055	1.058
Ativo circulante	158	192	199
Caixa e equivalentes	1	0	0
Contas a receber	-	-	-
Estoques	123	123	123
Outros créditos - CP	34	69	76
Ativo não circulante	892	863	859
Investimentos	821	794	791
Imobilizado/intangível	71	69	68
Passivo	1.050	1.055	1.058
Passivo circulante	198	210	210
Adiantamento de contratos	34	34	34
Obrigações tributárias	45	57	58
Conta corrente/mútuo sócios - CP	119	119	119
Patrimônio líquido	852	845	848
Capital social	1.600	1.600	1.600
Reservas	189	189	189
Lucros (prejuízos) acumulados	(937)	(944)	(941)

Comentários:

- A Recuperanda não possui contas a receber com a Femaq atualmente, pois, a mesma fatura apenas o valor que a empresa é capaz de arcar.
- A conta de ativo mais relevante é a de Investimentos, que considera os terrenos, edificações e construções realizadas.
- Não se observa outras movimentações relevantes no Balanço, muito em função da empresa operar basicamente com a Femaq.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

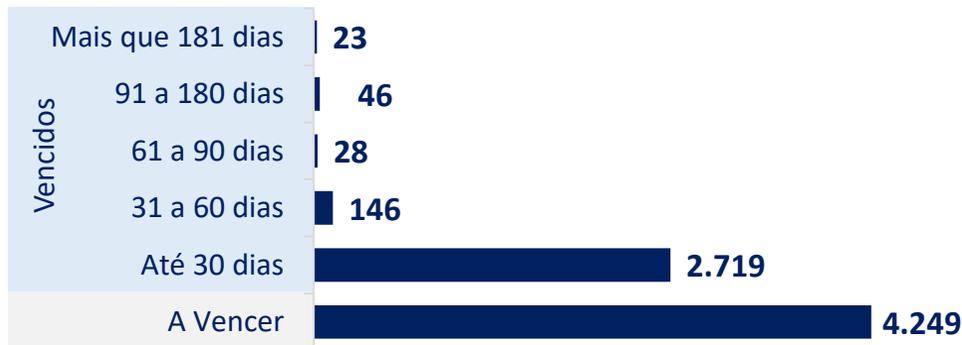
Contas a receber (CAR) – Femaq

fls. 1515

Relatório gerencial da empresa aponta saldo de contas a receber de R\$ 7,12 milhões em agosto de 2017. Desse montante, 41,1% estão vencidos.

Maturação do Contas a receber

Agosto/17 (R\$ mil)

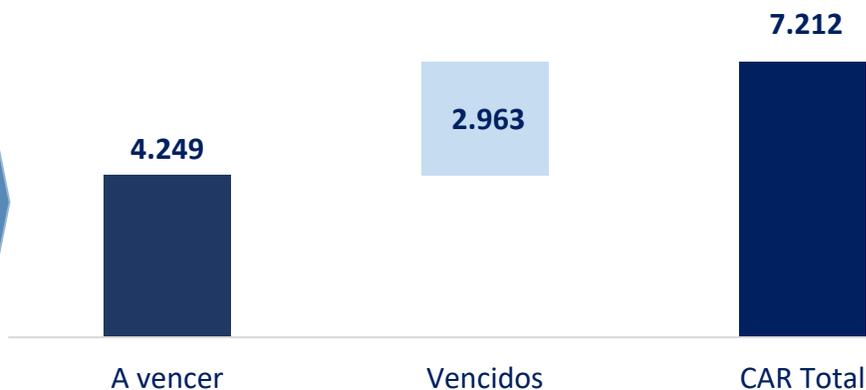


Principais clientes e distribuição de carteira

Clientes (R\$ mil)	Participação	Saldo
General Motors Do Brasil Ltda Cap008	25%	1.769
Aethra Sistemas Automotivos S/A	18%	1.279
Metso Brasil Industria E Comercio Ltda	11%	776
Abril Service Ltda	8%	571
Weir Do Brasil Ltda	6%	431
Outros	33%	242
Total	100%	5.068

Fonte: Relatório gerencial das Requerentes

Análise da inadimplência



Comentários

- Foram excluídos valores negativos do relatório.
- Houve diminuição do Contas a receber, no entanto os valores vencidos aumentaram.
- A inadimplência de alguns clientes tem atrapalhado novas vendas devido a não aprovação do crédito, afetando o faturamento da Recuperanda.
- Grande parte do vencido, 37,7% do total de recebíveis, são de títulos vencidos até 30 dias, ou seja, maior chance de recebimento do que títulos vencidos a mais tempo.

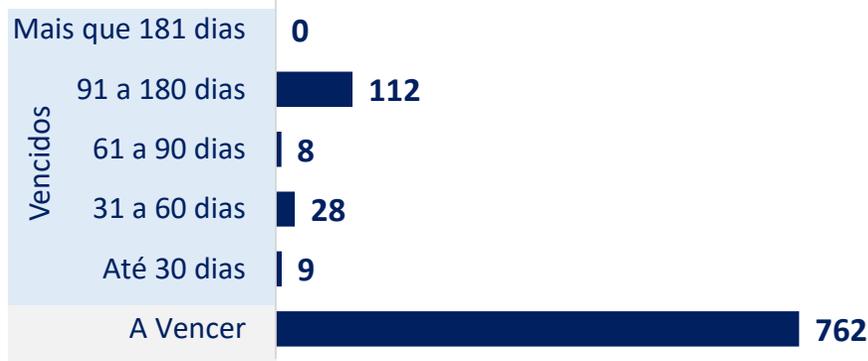
Contas a pagar⁽¹⁾ (CAP) – Femaq

fls. 1516

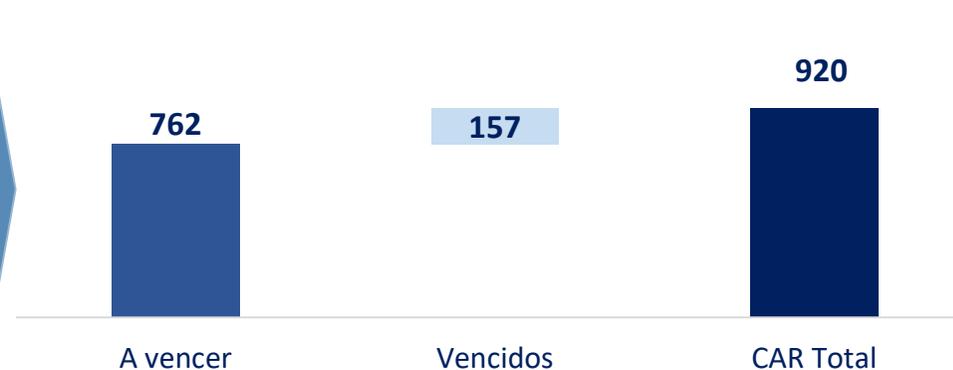
Relatório gerencial considerando a posição de contas a pagar com fornecedores das empresas aponta saldo de R\$ 920 mil em agosto de 2017. Deste montante, R\$ 157 mil estão vencidos.

Maturação do Contas a pagar

Agosto/17 (R\$ mil)



Análise dos valores inadimplentes



Principais fornecedores e participação

Fornecedor	Participação	Saldo (R\$)
Rafa Produtos Siderurgicos Ltda. Me	17%	159.409
Avg Siderurgia Ltda	14%	127.309
Companhia Paulista De Forca E Luz	11%	102.449
Gusaco Produtos Siderurgicos Eireli-Epp	9%	79.290
Hr Do Brasil Refratarios Ltda.	5%	45.224
Outros	44%	406.166
Total	100%	919.848

Comentários

- Foram retirados valores listados nos passivos da recuperação (emitidos antes de 25/04/2017).
- A CPFL representa a maior parte dos valores vencidos, 65% dos R\$ 157 mil inadimplentes.
- A Recuperanda informou, que já recebeu avisos sobre corte de fornecimento de energia devido a inadimplência com a CPFL pós deferimento da recuperação.

Fonte: Relatório gerencial da Requerente (1) Contas a pagar com fornecedores: desconsidera impostos, folha de pagamento e despesas com agentes financeiros

Endividamento bancário – Femaq

fls. 1517

Relatório oficial do Banco Central, com dados de agosto/17, aponta endividamento bancário total de R\$ 7,9 milhões, contra um endividamento contábil de R\$ 5,8 milhões (considerando a apropriação de juros).

Endividamento bancário – relatório Bacen

Endividamento bancário (em R\$ mil)	Operações a vencer	Operações vencidas
Banco do Brasil	416	15
Itaú Unibanco	5.301	418
Caixa Econômica Federal	-	1.704
Total	5.716	2.138

Endividamento bancário – dados contábeis

Endividamento bancário (em R\$ mil)	jul/17	ago/17
Empréstimos / Financiamentos Bancários (Curto Prazo)	4.055	4.113
Empréstimos / Financiamentos Bancários (Longo Prazo)	1.728	1.728
Total	5.782	5.840

Nota sobre saldos e diferença entre os relatórios

- De acordo com a recuperanda, não houve mais operações e novos financiamentos após deferimento da recuperação judicial.
- Se desconsideradas as operações vencidas listadas no Sisbacen, a diferença entre controle é de R\$ 125 mil. No entanto, ainda existem R\$ 2,14 milhões vencidos segundo o Banco Central.
- As dívidas, nas demonstrações contábeis, mantiveram sua estabilidade e aumentaram R\$ 58 mil devido ao acúmulo de juros.

Desconto de duplicatas – Femaq

fls. 1518

A Femaq possuía um valor total de R\$ 2,5 milhões descontados em carteira em agosto de 2017. O custo efetivo, considerando as operações de recompra, foi considerado o mesmo de março de 2017, de 8,2% ao mês.

Femaq – Posição de descontos de duplicatas em carteira

Instituições financeiras	Saldo em carteira (R\$) julho/17	Saldo em carteira (R\$) agosto/17	Custo efetivo ponderado (a.m.)
Sifra	1.033.864	1.127.890	2,57%
Delmont	553.722	731.343	2,37%
Premier	269.779	498.361	3,01%
Invista	-	112.440	
Asia	22.651	22.651	2,40%
Total	1.880.016	2.470.034	2,52%

Comentários

- Os descontos de duplicatas costumam acompanhar as oscilações de faturamento.
- Com o mês de agosto com um maior faturamento, a recuperanda teve aumento de R\$ 590 mil em títulos descontados em carteira.
- O custo efetivo ponderado médio, que mostra o custo do operação financeira, está em 34,5% ao ano, muito acima da Selic (atualmente, em 8,25% ao ano).

Fonte: Relatórios gerenciais da Requerente

Relatórios oficiais da Receita Federal e Secretaria da Fazenda de SP, apontam endividamento fiscal total no valor de R\$ 26,65 milhões, em agosto de 2017.

Endividamento fiscal - relatórios oficiais

Endividamento fiscal	Valores agosto 2017 (em R\$)
Dívida Ativa – PGFN	13.824.505
Receita Federal (IRRF, PIS, COFINS, CSRF, CONTRIB PREV)	2.769.196
Receita Federal (INSS)	1.336.168
Dívida Ativa ICMS (SEFAZ-SP)	8.722.876
Total	26.652.744

Endividamento fiscal – dados contábeis

Tipo de imposto (em R\$)	jul/17	ago/17
Obrigações sociais e trabalhistas	5.003.859	5.113.412
Obrigações tributárias	5.949.720	6.082.375
Parcelamentos de impostos - CP	1.383.500	1.383.500
Parcelamentos de impostos - LP	5.581.603	5.580.004
Total	17.918.682	18.159.291

Nota sobre saldos e diferença entre os relatórios

- Existe uma diferença de R\$ 8,5 milhões entre os dados encontrados nas demonstrações contábeis de julho de 2017 da Femaq com os dados dos relatórios do sistema de informações da Receita Federal e da Secretaria da Fazenda. Questionada, a Requerente indicou que os dados das demonstrações contábeis não refletem os juros, multas e encargos onerados com o encerramento dos parcelamentos não honrados.
- Há também uma disputa em andamento sobre um auto de infração de ICMS de R\$2,6 milhões na SEFAZ – SP. Esta não foi considerada no endividamento, pois ainda cabe decisão judicial.
- A SEFAZ, diante da inadimplência recorrente da Femaq, exigiu que ela passasse a atuar com suspensão de ICMS na venda, o que tem ocasionado crédito de ICMS não recuperáveis.

Fonte: Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Demonstrações contábeis Femaq

Demonstração de resultados do Exercício – Femaq

fls. 1520

DRE (em R\$ mil)	2016	jul/17	ago/17	Ac. 2017
Receita operacional	26.969	1.127	2.610	13.938
Venda de produtos/serviços	26.896	1.127	2.610	13.879
Outros	73	-	-	58
Deduções sobre a receita	(4.619)	(275)	(478)	(2.169)
Receita líquida	22.350	851	2.132	11.768
Custos dos produtos vendidos	(15.408)	(1.468)	(1.644)	(11.680)
Matéria-prima	(8.343)	(736)	(809)	(5.400)
Custos com pessoal	(3.765)	(377)	(415)	(3.382)
Gastos gerais de produção	(3.301)	(355)	(421)	(2.898)
Lucro bruto	6.942	(617)	488	88
Despesas administrativas	(3.350)	(268)	(235)	(1.806)
Despesas comerciais	(1.701)	(133)	(95)	(674)
Despesas com pessoal adm.	(622)	(56)	(57)	(449)
Aluguel Solidar	(107)	(6)	(7)	(118)
Despesas com 3ºs	(599)	(45)	(47)	(322)
Despesas gerais e adm.	(214)	(23)	(27)	(182)
Despesas tributárias	(104)	(6)	(3)	(62)
EBITDA	3.592	(885)	253	(1.718)
Depreciação e amortização	(1.452)	(69)	(89)	(594)
Resultado não operacional	(19)	-	-	51
Receitas financeiras	12	0	0	10
Despesas financeiras	(3.729)	(134)	(184)	(1.963)
Lucro líquido	(1.596)	(1.088)	(20)	(4.215)
Margem bruta (exclui depreciação)	31,1%	-72,5%	22,9%	0,7%
Margem EBITDA	16,1%	-103,9%	11,9%	-14,6%
Margem líquida	-7,1%	-127,8%	-0,9%	-35,8%

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

Comentários:

- No mês de agosto, a Recuperanda recuperou seu faturamento e registrou alta de R\$ 1,48 milhão devido a aumento no número de pedidos em carteira.
- Mesmo com os custos e deduções aumentando devido a maior produção, a Recuperanda registrou lucro bruto de R\$ 488 mil.
- Em agosto, houve adiamento dos pagamentos de comissões sobre vendas, desta forma as despesas comerciais foram menores em R\$ 38 mil.
- Com a elevação do faturamento, a empresa conseguiu gerar resultado com sua operação tendo um EBITDA positivo em R\$ 253 mil.
- Devidos as despesas financeiras e depreciação dos ativos, o lucro líquido da empresa foi negativo em R\$ 20 mil.

Demonstração de resultados Solidar

fls. 1521

DRE (em R\$ mil)	2016	jul/17	ago/17
Receita operacional	80	6	7
Aluguéis	80	6	7
Vendas de unidades imobiliárias	-	-	-
Deduções sobre a receita	(3)	(0)	(0)
Receita líquida	77	5	7
Despesas	(1.143)	(4)	(4)
Despesas com 3ºs	-	-	-
Despesas com manutenção	-	-	-
Despesas tributárias	(1)	-	-
Depreciação e amortização	(50)	(4)	(4)
Receitas financeiras	0	0	0
Despesas financeiras	(1.086)	(0)	(0)
IR/CSLL	(6)	-	-
Lucro líquido	(1.066)	1	3
Margem líquida	-1390,1%	17,9%	39,9%

Comentários:

- No mês de agosto, houve pagamento de aluguel pela Femaq de R\$ 7,3 mil.
- Não houve atividade ou alocação de gastos na empresa neste mês, de modo que a receita cobriu a depreciação e culminou em resultado positivo ao fim do mês.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

Fluxo de Caixa Indireto Femaq

fls. 1522

Análise indica, nos últimos anos, fluxo de caixa negativo, em consonância com o desempenho da Femaq. A empresa se financiou, principalmente, com o não pagamento de tributos correntes.

Fluxo de Caixa Indireto (R\$ mil)	jul/17	ago/17	2016	Ac. 2017
Lucro antes de Juros e IR/CSLL	(954)	164	2.120	(2.262)
(+) Depreciação e Amortização	69	89	1.452	594
(-) IR/CSLL	-	-	-	-
Variação de Capital de Giro	980	(27)	6.196	3.333
Ativo	266	62	2.762	57
Passivo	714	(89)	3.434	3.276
(=) Fluxo Operacional	95	226	9.768	1.665
Variação Investimentos	-	-	-	-
Variação Imobilizado	(2)	(95)	(4.959)	5
(=) Fluxo para a Empresa	94	130	4.809	1.670
Resultado Financeiro	(134)	(184)	(3.716)	(1.954)
Variação Obrigações Financeiras	40	56	64	302
Variação de aporte	-	-	(1.300)	-
(=) Fluxo de Caixa do Período	(0)	3	(144)	19
	-	-	-	-
Caixa disponível - Início do período	31	31	517	191
Caixa disponível - Final do período	31	34	373	209

Comentários:

- No mês de agosto, o Lucro antes dos Juros e IR/CSLL possibilitaram uma geração positiva de caixa.
- O ganho de caixa em fluxo operacional se deu, principalmente, pelo uso dos estoques e não pagamento de obrigações tributárias e encargos sociais.
- Os gastos com imobilizado em caixas e moldes para fundição fizeram com que a empresa tivesse saída de caixa.
- Mesmo com mais despesas financeiras, a empresa registrou aumento em suas disponibilidades de caixa em agosto.

Fonte: Demonstrativos financeiros Requerente

Relação de credores

- i. Relação de credores
- ii. Fase administrativa

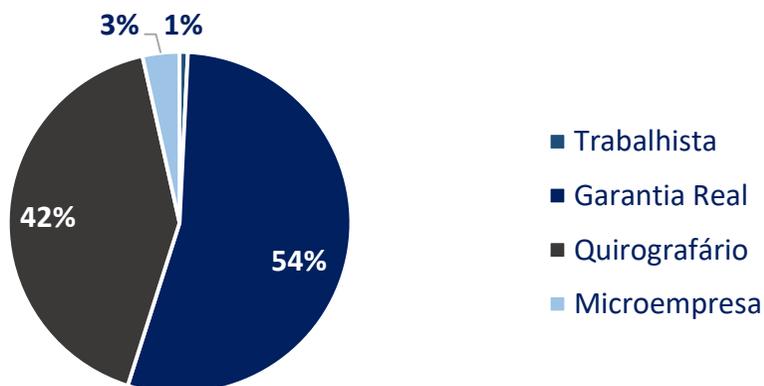
Relação de Credores – Relação apresentada pelas Recuperandas fls. 1524

A relação de credores apresentada pela Femaq aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, equivalem ao valor total de R\$ 11,8 milhões.

Relação de Credores

Natureza	Crédito Total em R\$			
	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	13	10%	92	1%
Garantia real	3	2%	6.387	54%
Quirografário	61	49%	4.916	42%
Microempresa	47	38%	410	3%
Total	124	100%	11.806	100%

Divisão dos credores

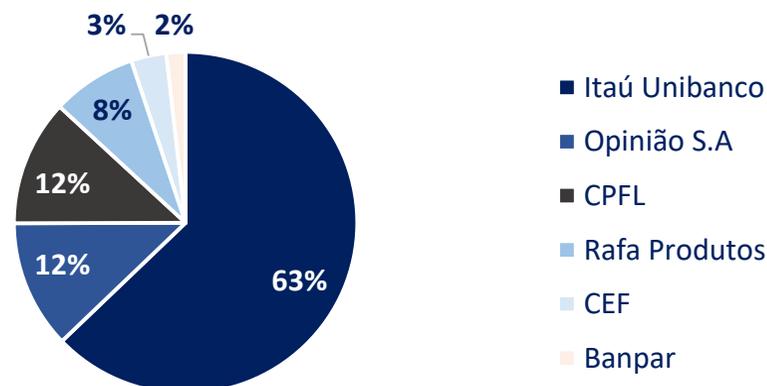


Autos principais

Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$	% total
Itaú Unibanco	II	6.205	53%
Opinião S.A	III	1.200	10%
CPFL	III	1.179	10%
Rafa Produtos Siderúrgicos	III	789	7%
Caixa Econômica Federal	III	328	3%
Banpar Fomento	III	178	2%

Principais credores



Relação de Credores – Fase Administrativa

fls. 1525

Foram apresentados 20 incidentes de habilitações, divergências e concordância, tendo a Administradora Judicial apresentado suas análises às fls. 1320/1364.

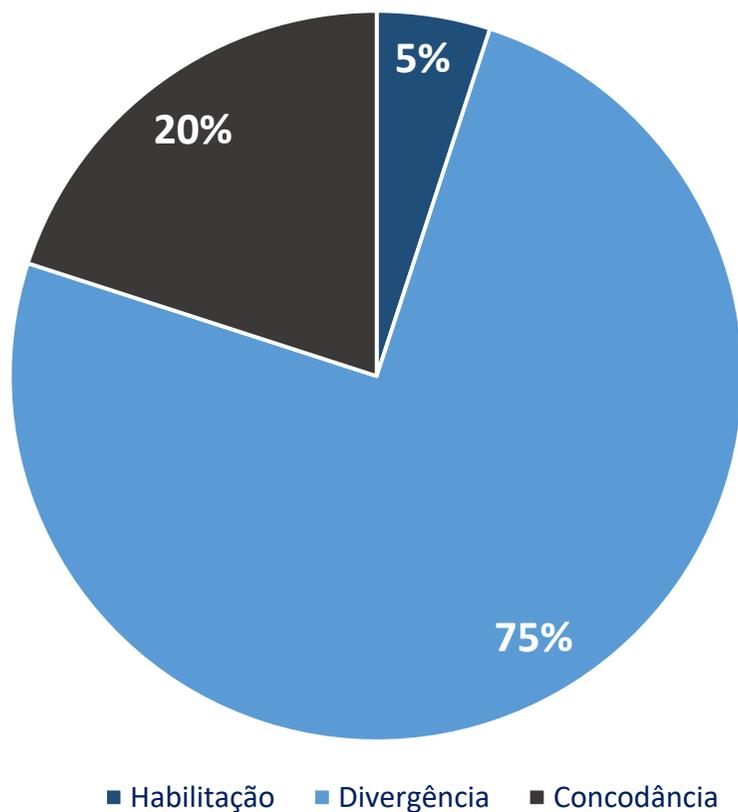
nº do Credor	Credor	Lista da Recuperanda			Valor Pretendido			Valor edital art. 7º § 2º		
		Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor
1	ACEFER FERRAMENTAS E TINTAS LTDA.	III	R\$	1.613,90	III	R\$	1.908,59	III	R\$	1.920,89
2	BANCO DO BRASIL S.A.				III	R\$	522.416,36	III	R\$	484.509,26
3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III	R\$	328.379,46				III	R\$	392.366,87
4	CASA DA BORRACHA PIRACICABA LTDA EPP	IV	R\$	3.164,46	IV	R\$	3.164,46	IV	R\$	3.164,46
5	COMIL COVER SAND IND. E COM. LTDA	III	R\$	17.850,39	III	R\$	17.384,16	III	R\$	17.509,03
6	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IV REGIAO	III	R\$	4.016,89		Exclusão			Excluído	
7	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	III	R\$	1.179.291,82	III	R\$	1.404.393,58	III	R\$	1.445.123,29
8	EMBU EQUIPAMENTOS COM. DE ART. DE BORRACHA	III	R\$	558,70	III	R\$	558,70	III	R\$	558,70
9	ESTELA CASSANO BRITO-EPP	IV	R\$	26.322,00	IV	R\$	26.322,00	IV	R\$	26.322,00
10	FCAMARAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LT	IV	R\$	320,00	IV	R\$	320,00	IV	R\$	397,85
11	IRON & STEEL ACABAMENTO DE FUNDIDOS LTDA – B	III	R\$	118.889,00		Não informado		IV	R\$	130.201,79
12	LBOR BORRACHAS POLIURETANO E SILICONE COME	IV	R\$	2.280,00	IV	R\$	2.280,00	IV	R\$	2.288,74
13	POLIMAN COM. E SERV. DE PROD. PARA MAN. INDL.	IV	R\$	3.264,00	IV	R\$	3.264,00	IV	R\$	3.311,56
14	PREVENTIVA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRA	IV	R\$	1.115,95	IV	R\$	1.115,95	IV	R\$	1.122,93
15	PROATIVENGE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	IV	R\$	7.986,50				IV	R\$	7.986,50
16	R.J.T. TRANSPORTADORA EIRELI - EPP (RENAJU TRA	IV	R\$	809,00	IV	R\$	809,00	IV	R\$	818,62
17	RAFA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. ME	III	R\$	789.799,83	III	R\$	815.199,35	IV	R\$	797.606,47
18	SUMATEC COMERCIO DE BALANÇAS LTDA	IV	R\$	6.942,20	IV	R\$		III	R\$	11.857,28
19	LEANDRO DE MORAES	I	R\$	5.128,47		Não informado		I	R\$	5.128,47
20	TREMOCOLDI E CIA LTDA	III	R\$	13.164,57	III	R\$	13.164,57	III	R\$	13.261,35

Relação de Credores – Fase Administrativa

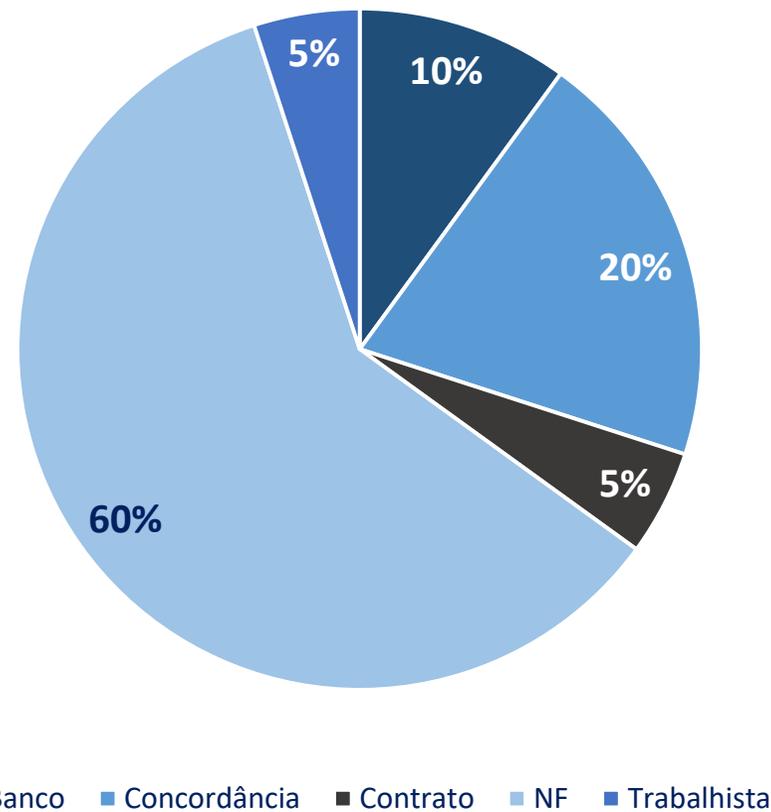
fls. 1526

Foram apresentados 20 incidentes de habilitações, divergências e concordâncias.

Representatividade por tipo



Representatividade por análise



Relação de Credores – Relação apresentada pela Administradora Judicial

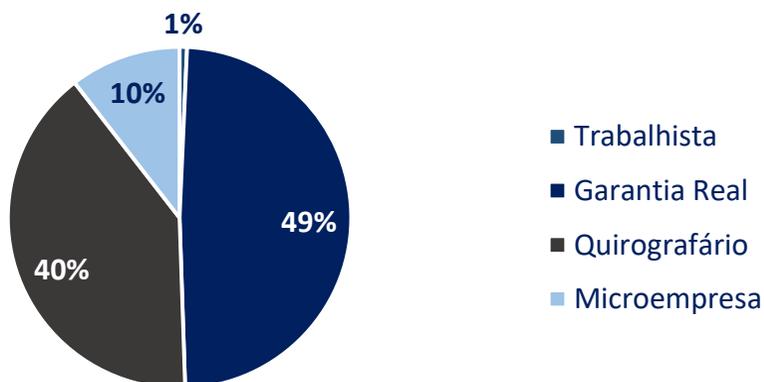
fls. 1527

Relação de credores apresentada pela Administradora Judicial.

Relação de Credores

Natureza	Crédito Total em R\$			
	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	21	10%	92	1%
Garantia real	3	1%	6.387	49%
Quirografário	82	38%	5.245	40%
Microempresa	108	50%	1.372	10%
Total	214	100%	13.096	100%

Divisão dos credores

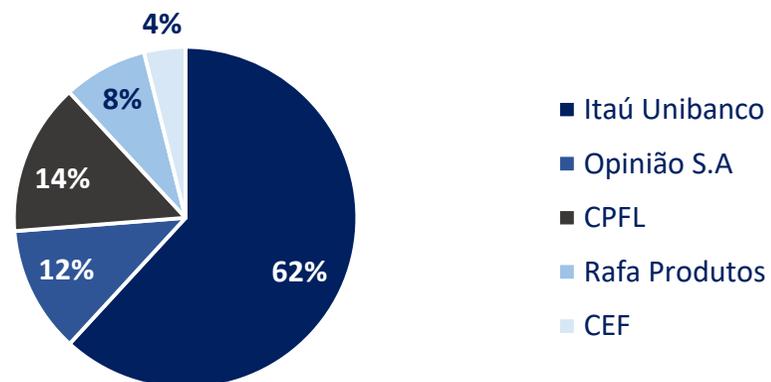


Autos principais

Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$	% total
Itaú Unibanco	II	6.205	53%
CPFL	III	1.445	10%
Opinião S.A.	III	1.200	10%
Rafa Produtos Siderúrgicos	IV	798	7%
Banco do Brasil S.A.	III	485	3%
Caixa Econômica Federal	III	392	3%

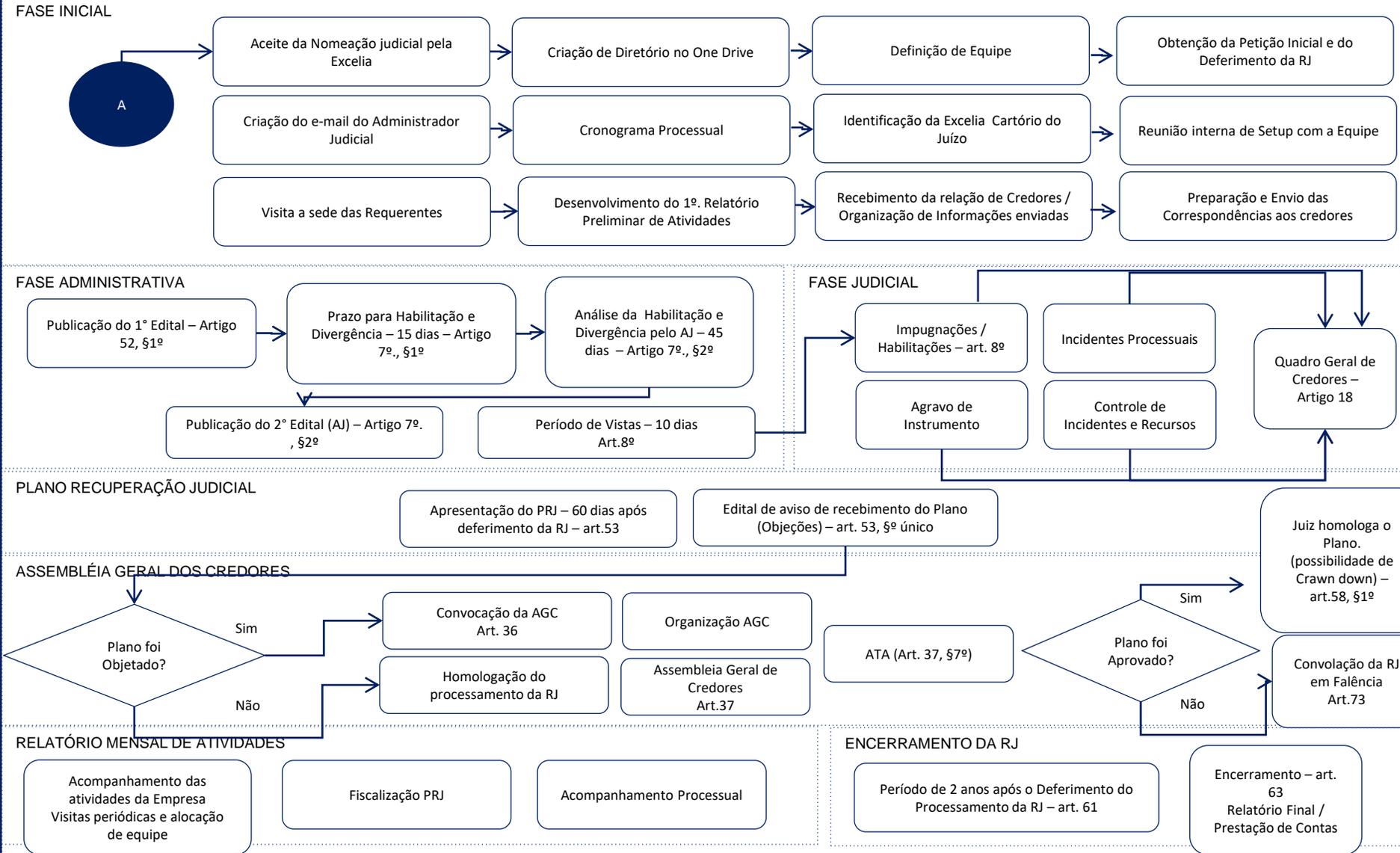
Principais credores



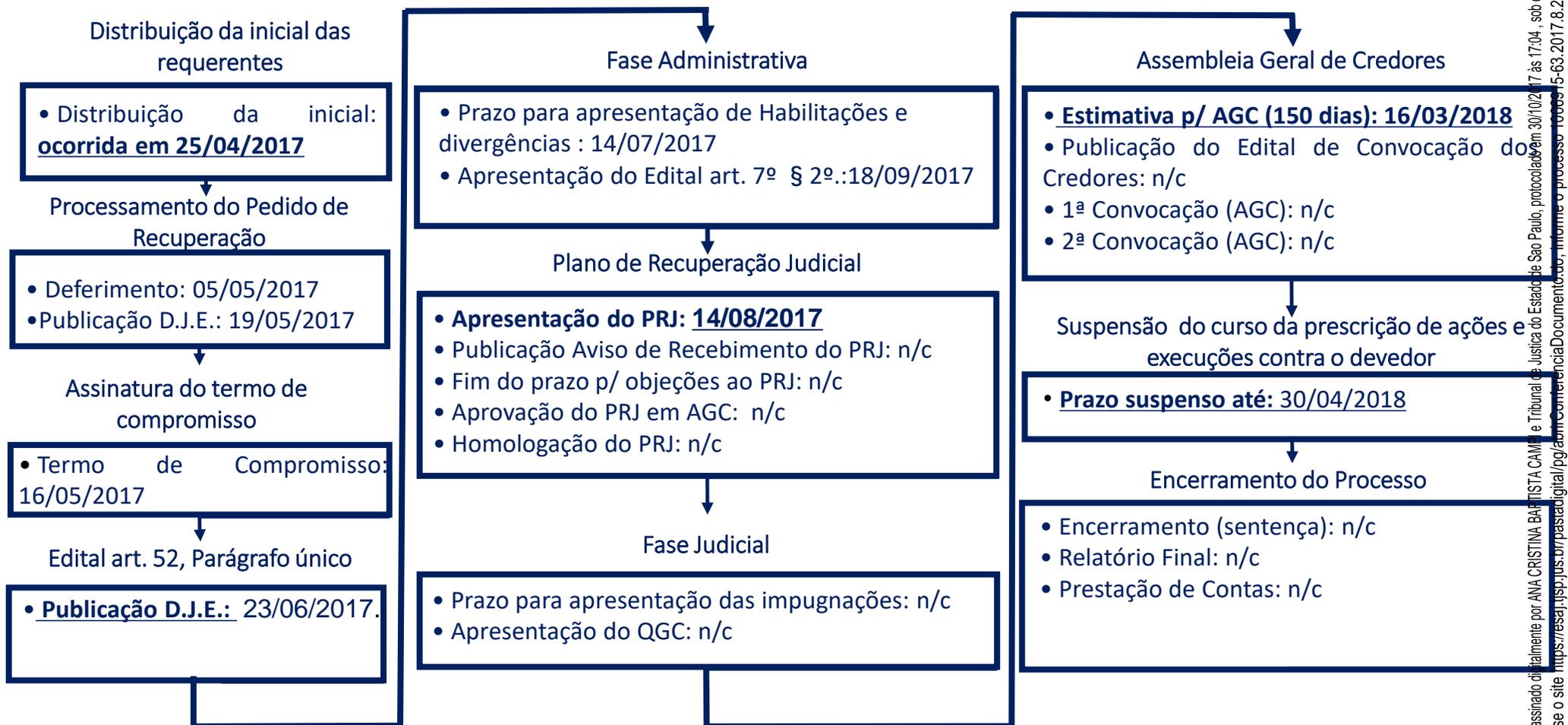
Aspectos jurídicos

- i. Fluxograma do processo de Recuperação Judicial
- ii. Cronograma processual
- iii. Resumo dos autos principais

Fluxograma do processo de Recuperação Judicial



Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Femaq



Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Andamento processual

Fls. 01/20: Femaq Fundação Engenharia e Máquinas Ltda. (“FEMAQ”) e SOLIDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (“SOLIDAR”) ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, na qual, expõe o histórico das empresas, atividades desenvolvidas, estrutura organizacional, caracterização do grupo econômico, esclarecendo as razões para fundamentar a constituição do grupo econômico, histórico das empresas, causas da crise financeira, viabilidade econômica e operacional das Requerentes, inexistência de óbice ao pedido formulado, documentação necessária (art. 51), razões da crise financeira, plano de recuperação judicial, pedido de liminar para obstar o corte do fornecimento de energia elétrica (CPFL), gás (Ultragás), água (SEMAE) e gases industriais (Air Products). Valor atribuído a causa: R\$100.000,00 (cem mil reais). Advogados: Drs. Jarbas Martins Barbosa de Barros (OAB/SP 112.537) e Carolina Diniz Paes (OAB/SP 312.604).

Fls. 21/28: índice relativo a documentação exibida com a petição inicial (requisitos Legais para o processamento da Recuperação Judicial - Cumprimento das exigências contidas nos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005)

Fls. 29/31: procuração (patrono das Recuperandas: escritório Borges Neto e Barbosa de Barros – sociedade de Advogados, representada pelos Drs. Jarbas Martins Barbosa de Barros, Silvana Devanzo Cesar, Orlando Guimaro Junior, Regiane

Mariani Gonzaga Franco, Débora Karina Satto Spolidoro, Alexandre Luiz dos Santos, Mariele Roval Monteiro, Maria Paula Rossetti Borges, Aline Pecorari da Cruz Sabbadin, Fernanda Gabriela Sposito, Carolina Diniz Paes, Nathalia Macedo Cesar, Solange Tereza Rubinato Lima, Luiz Carlos Gomes de Assis Filho, Danila Guarnieri de Carvalho, Vicente Sachs Milano, Mariana Fernandes Grisotto de Souza).

Fls. 32/46: Declaração da Femaq que não possui qualquer fato impeditivo para a concessão da Recuperação Judicial. Inexistência de desimpedimento e condenação criminal. Certidões negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial. Certidões Criminais. Executivos criminais (Art. 48 caput e incisos I, II, III e IV).

Fls. 47/51: Certidão Criminal : Pessoas Físicas.

Fls. 52/56: Ata da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação/autorização para ingresso da Recuperação Judicial (Femaq e Solidar).

Fls. 57/71: Demonstrações Contábeis (Art. 51, inciso II).

Fls. 72/95: Relação de Credores (Art. 51, inciso III).

Fls. 96/99: Relação de Empregados (Art. 51, inciso IV).

Fls. 100/142: Certidões de Regularidade no Registro Publico de Empresas (Art. 51, inciso V).

Fls. 143/146: Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores (Art. 51, inciso VI).

Andamento processual

Fls. 147/155: Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações (Art. 51, inciso VII).

Fls. 156/251: Certidões de Protesto (Art. 51, inciso VIII).

Fls. 252/254: Relação das Ações Judiciais, nas quais as Requerentes figuram como parte (Art. 51, inciso IX)

Fls. 255/259: Guia e comprovante de custas.

Fls. 260/275: Acórdão.

Fls. 276/282: Contrato de Locação do Imóvel sede da Femaq.

Fls. 283/291: Contrato com a Empresa de Contabilidade (ALP Contabilidade Empresarial Eirelli – EPP).

Fls. 292/307: Comprovantes de Débitos da Femaq pagos pela Solidar.

Fls. 308/311: Documentos dos Sócios e Administrador.

Fls. 312/315: Comprovantes de residência dos Sócios e Administrador.

Fls. 316/329: Contrato de fornecimento de energia elétrica e fatura de energia elétrica.

Fls. 330/338: Notificação Extrajudicial, Notas Fiscais e Faturamento de fornecimento de gás.

Fls. 339/345: Acordo de conhecimento de dívida água e esgoto, Fatura de água e esgoto.

Fls. 346/361: Contrato de fornecimento de gases industriais, contrato de locação de equipamentos e notas fiscais.

Fls. 362/366: **Decisão datada de 25 de abril de 2017,**

determinando a realização de perícia prévia para apreciação do pedido de acolhimento do pedido de recuperação pleiteado. Nomeada a empresa Excelia Gestão e Negócios Ltda., na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi (OAB/SP 111.667). Laudo de constatação e de perícia preliminar deve ser entregue em juízo até o dia 5 de maio de 2017 (decisão disponibilizada no DJE em 27 de abril de 2017 – fls. 370/371).

Fls. 369: E-mail eletrônico datado de 26 de abril de 2017 do cartório do E. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba comunicando a nomeação da Excelia, na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi.

Fls. 372/373: Opostos Embargos de Declaração pelas Requerentes, a fim de que o E. Juízo se manifeste sobre equívoco ocorrido no pedido de liminar relativamente ao corte de gás realizado pela empresa ULTRAGAZ e não COMGAS, como constou na r. decisão de fls. 363/366. Ainda, solicitam o pedido de deferimento para abstenção de corte de gases industriais pela empresa AIR PRODUCTS.

Fls. 374/436: petição da Administradora Judicial juntando o trabalho de perícia prévia determinado pelo E. Juízo Recuperacional.

Legenda marcações:  Manifestação das Recuperandas

 Decisões/Despachos

 Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 437/442: decisão datada de 05/05/2017 deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando a Excelia Gestão de Negócios, como Administradora Judicial. Deferindo o pedido de fls. 372/373, para que a ULTRAGAZ e AIR PRODUCTS se abstenham da prática de qualquer ato tendente ao corte de gás até ulterior decisão deste juízo (decisão disponibilizada no DJE em 17/05/2017 – fls. 449/).

Fls. 443/444: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 445/458: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Banco do Itaú Unibanco S.A.

Fls. 459: carta de cientificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 460: carta de cientificação à Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 461: carta de cientificação à Fazenda do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 462/463: Mensagem eletrônica comprovando intimação da EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.(08/05/2017), da r. decisão de fls. 437/442.

Fls. 464/465: manifestação do Ministério Público declarando ciência quanto ao processamento da Recuperação Judicial.

Fls. 466: ofício para cientificação à Junta Comercial do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 467: certidão de ato ordinário para intimação das Recuperandas para materializar diretamente do sistema o ofício expedido de fls. 466.

Fls. 468/497: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Companhia Paulista de Força e Luz.

Fls. 498: Certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 467.

Fls. 499/500: Certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 437/442: .

Fls. 501/504: Manifestação da SEMAE solicitando os endereços da Solidar e Femaq para ligação da água.

Fls. 503/504: Termo de compromisso assinado em 10/05/2017 pela Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Fls. 505: certidão do cartório informando ter arquivado o termo de compromisso em pasta própria.

Fls. 506: certidão de publicação de intimação de fls. 467 no DJE 18/05/2017.

Fls. 507/508: certidão de publicação de intimação de fls. 437/442 no DJE em 18/05/2017.

Fls. 509/510: e-mail da Administradora Judicial juntando o edital do art. 52 § 1º para recolhimento de custas e publicação.

Andamento processual

Fls. 511/512: manifestação da Companhia Paulista de Força e Luz informando o restabelecimento da luz nos endereços das Recuperandas.

Fls. 513: **Petição das Recuperandas solicitando a alteração da data de entrega das demonstrações financeiras para o 25º dia do mês posterior.**

Fls. 514/530: **Petição das Recuperandas juntando as matrículas dos seus imóveis.**

Fls. 531: **Manifestação das Recuperandas informando ter encaminhado a Jucesp o ofício de fls. 467.**

Fls. 532/542: certidão tornando sem efeito os documentos substituídos por essa certidão.

Fls. 543/550: edital do art. 52§1º.

Fls. 551: certidão de envio do edital do art. 52§1º para publicação, intimando as Recuperandas para o pagamento de R\$ 3.463,05 de custas.

Fls. 552/553: **decisão datada de 23/05/2017 dando ciência das fls. 464, 511/512, 514 e 531, determinando a anotação das procurações da CPFL e do Banco Itaú, determinando a manifestação das Recuperandas quanto ao edital do art. 52 § 1º e a manifestação da Administradora Judicial quanto ao pedido das Recuperandas de fls. 509. (decisão disponibilizada no DJE em 30/05/2017).**

Fls. 554: certidão do cartório informando ter registrado os procuradores do Banco Itaú e CPFL.

Fls. 555: aviso de recebimento da carta de certificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 556: aviso de recebimento da carta de certificação à Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 557: aviso de recebimento da carta de certificação à Fazenda do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 558: certidão de envio para publicação no DJE da intimação de fls. 551.

Fls. 559: certidão de envio para publicação no DJE da intimação de fls. 553.

Fls. 560/569: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Banco do Brasil S.A.

Fls. 570/598: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras –SIMESPI-SP.

Fls. 599: certidão do cartório informando ter registrado a procuração de fls. 570/598.

Fls. 600/606: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor CCNI – Comércio de Combustíveis Nova Iguaçu Ltda.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas

■ Decisões/Despachos

■ Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 607/611: manifestação das Recuperandas juntando o comprovante de recolhimento da guia FETDJ, relativa às custas para publicação do edital

Fls. 612/619: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Asia Fomento Mercantil LTDA.

Fls. 620/621: Manifestação da Administradora Judicial não se opondo a alteração da data para envio das Demonstrações Financeiras.

Fls. 622: certidão do cartório informando ter registrado as procurações de fls. 600/606 e a de fls. 612/619.

Fls. 623/624: Certidão intimando o Ministério Público.

Fls. 625/640: Resposta do ofício enviado a JUCESP.

Fls. 641/642: Ciência do Ministério Público da intimação de fls. 623/624.

Fls. 643/645: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Transportes LCM LTDA.

Fls. 646/651: Manifestação das Recuperandas juntando as demonstrações financeiras de abril de 2017.

Fls. 652/687: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Companhia Brasileira de Alumínio.

Fls. 688/699: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor MGA Prestação de Serviços LTDA.

Fls. 700/704: manifestação das Recuperandas comprovando

o encaminhamento dos ofícios expedidos à CIA ULTRAGÁS S.A., SEMAE, AIR PRODUCTS BRASIL LTDA., e JUCESP.

Fls. 705/719: Manifestação do Município de Piracicaba informando que as Recuperandas possuem a dívida no valor de R\$160.059,32, em 29.05.2017.

Fls. 720/740: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor JCA Diniz Transportes EIRELI-ME.

Fls. 741/755: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Voestalpine Bohler Welding Soldas do Brasil LTDA.

Fls. 756/759: manifestação das Recuperandas juntando os balanços apresentados às fls. 647/651, que por um lapso foram juntados sem assinatura.

Fls. 760/763: edital do art. 52 § 1º disponibilizado no DJE em 22/06/2017.

Fls. 764/774: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor SAMA – Santa Marta Siderurgia LTDA.

Fls. 775/780: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Jonas Soares da Rosa - ME.

Fls. 781/787: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Alexandre Henrique Gonsales Rosa - ME.

Legenda marcações:  Manifestação das Recuperandas  Decisões/Despachos  Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 788: certidão do cartório informando ter registrado as procurações de fls. 705,720, 741, 764, 775 e 781.

Fls. 789/798: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Styrotech Indústria e Comércio de Produtos de Eps LTDA.

Fls. 799: certidão do cartório informando ter criado o incidente nº 0008403-70.2017.8.26.0451 para autuação das contas demonstrativas mensais.

Fls. 800/802: Manifestação da CPFL requerendo a retificação da liminar concedida para que o bloqueio se delimite exclusivamente as faturas vencidas até a data da distribuição da presente ação de Recuperação Judicial.

Fls. 803/807: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Estela Cassano Brito – EPP.

Fls. 808/822: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Ask Produtos Químicos do Brasil LTDA.

Fls. 823: **Manifestação das Recuperandas requerendo a autorização para envio das demonstrações financeiras no dia 25.**

Fls. 824/828: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Estela Cassano Brito – EPP.

Fls. 829: certidão do cartório informando ter registrado as procurações de fls. 803/807 e de fls. 808/822.

Fls. 830: e-mail do cartório comprovando o encaminhamento da habilitação de crédito do credor Estela Cassano Brito – EPP ao Administrador Judicial.

Fls. 831/881: apresentado pela Administradora Judicial no mês de junho/2017, Relatório Mensal de Atividades (1º RMA/competência: abril de 2017).

Fls. 882/883: e-mail da Administradora Judicial acusando o recebimento da habilitação de crédito do credor Estela Cassano Brito – EPP.

Fls. 884/885: **decisão datada de 17/07/2017 deferindo o pedido de alteração de data para apresentação dos demonstrativos financeiros, dando ciência ao Administrador Judicial e Ministério Público quanto a manifestação da Prefeitura de Piracicaba, determinando a manifestação da Recuperanda, Administrador Judicial e Ministério sobre o pedido da CPFL, de fls. 800/802 e requerendo que a serventia verifique se decorreu o prazo para apresentação de habilitações e divergências, se sim, que o Administrador seja intimado a se manifestar. (decisão disponibilizada no DJE em 19/07/2017).**

Fls. 886/900: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba e Região.

Andamento processual

Fls. 902/903: certidão do cartório enviado a decisão de fls. 884/885 para publicação no DJE.

Fls. 904/905: intimação e manifestação do Ministério Público dando ciência às fls. 705 e informando que não existe óbice à suspensão do fornecimento do serviço de energia caso o inadimplemento seja posterior a impetração da Recuperação Judicial.

Fls. 906: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 884/885 no DJE em 19/07/2017.

Fls. 907: **manifestação das Recuperandas dando ciência dos documentos de fls. 705/719 e informando que o pagamento do aludido débito será pago nos termos da previsão específica que estará prevista no plano de recuperação judicial que será apresentado nos autos.**

Fls. 908: manifestação das Recuperandas dando ciência dos documentos de fls. 800/802 e informando que deverá permanecer sujeito aos efeitos da recuperação judicial os débitos relativos até a leitura do dia 25/04/2017, não importando a data do vencimento da fatura.

Fls. 909/916: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Rafa Produtos Siderúrgicos Ltda, bem como sua habilitação de crédito.

Fls. 917/918: certidão e e-mail do cartório informando a Administradora Judicial sobre a habilitação de crédito do credor Rafa Produtos Siderúrgicos Ltda, às fls. 909/916.

Fls. 919/921: manifestação da Administradora Judicial dando ciência quanto a petição da Prefeitura de Piracicaba dos valores devidos pelas Recuperandas; manifestando-se quanto ao pedido da CPFL sobre a possibilidade de corte na hipótese de inadimplemento de contas posteriores ao deferimento do processamento da recuperação judicial, e sobre as habilitações e divergências apresentadas.

Fls. 922/947: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Tremocoldi & Cia Ltda.

Fls. 948/998: apresentado pela Administradora Judicial no mês de julho/2017, Relatório Mensal de Atividades (2º RMA/competência: maio de 2017).

Fls. 999/1000: **decisão datada de 04/08/2017** informando que descabe ao Juízo da Recuperação Judicial deliberar sobre a suspensão da exigibilidade dos créditos da concessionária de energia elétrica posteriores ao deferimento da recuperação judicial, dando ciência da procuração de fls. 886 e relatório mensal de atividades de fls. 948/999, determinando que os requerimentos de fls. 909 e 922/923 seja encaminhados diretamente à Administradora Judicial e determinando que o Administrador Judicial informe se já concluídas as habilitações de créditos. . **(decisão disponibilizada no DJE em 10/08/2017).**

Legenda marcações:  Manifestação das Recuperandas

 Decisões/Despachos

 Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 1001/1007: manifestação das Recuperandas requerendo digne-se V. Exa. de determinara IMEDIATA expedição de novo ofício à SEMAE para que se abstenha de cobrar valores de fornecimento anterior ao pedido de recuperação judicial ou suspende o fornecimento dos serviços por débitos indevidamente lançados e, ainda em aberto, mesmo que posteriores à RJ, em decorrência da desídia da mesma em cobrar valores que não são exigíveis neste momento.

Fls. 1008/1009: e-mail do cartório comprovando o encaminhamento da habilitação de crédito do credor de fls. 922/947 ao Administrador Judicial.

Fls. 1010: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 999/1000.

Fls. 1011: certidão do cartório informando que decorreu o prazo de publicação do edital de fls. 760/763 em 14/07/2017.

Fls. 1012: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 999/1000 no DJE em 10/08/2017.

Fls. 1013: decisão datada de 10/08/2017 deferindo o pedido da Recuperanda de fls. 1001/1007, devendo o Semae se abster de proceder a qualquer corte no fornecimento de água referentes a débitos anteriores a 25.04.2017 (data de ajuizamento da recuperação judicial), devendo o SEMAE, no tocante ao mês de abril, emitir fatura

proporcional aos dias de referido mês posteriores à data do ajuizamento da recuperação judicial. (decisão disponibilizada no DJE em 18/08/2017).

Fls. 1014: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1013.

Fls. 1015/1217: manifestação das Recuperandas juntando o plano de recuperação judicial.

Fls. 1218: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1013 no DJE em 18/08/2017.

Fls. 1219/1220: certidão do cartório informando que providenciou a intimação das Recuperandas pelo DJE para que seja providenciado o edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial. (intimação disponibilizada no DJE em 18/08/2017).

Fls. 1221/1229: Embargos de declaração apresentados pela CPFL alegando obscuridade na decisão de fls. 999/1000.

Fls. 1230: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1219/1220 no DJE em 18/08/2017.

Fls. 1231: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1232: certidão do cartório informando que em 18/08/2017 foi encaminhado ao portal eletrônico a intimação do Ministério Público.

Fls. 1233: ato ordinário intimando as Recuperandas, a Administradora Judicial e o Ministério Público para se manifestarem sobre os embargos de declaração.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas N Decisões/Despachos ■ Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 1234/1235: manifestação da Administradora Judicial informando sobre os prazos da fase administrativa.

Fls. 1236: ciência de intimação do Ministério Público.

Fls. 1237: manifestação do Ministério Público quanto aos embargos de declaração, opinando pelo seu não acolhimento.

Fls. 1238: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1233.

Fls. 1239: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1233 no DJE em 22/08/2017.

Fls. 1240: **manifestação das Recuperandas requerendo prazo complementar de 10 dias para apresentação do edital de aviso de recebimento do PRJ.**

Fls. 1241/1242: **manifestação das Recuperandas juntando a minuta do edital de aviso de recebimento do PRJ.**

Fls. 1243: certidão do cartório de ato ordinário solicitando a a manifestação da Administradora Judicial quanto ao edital de fls. 1241/1242. (intimação disponibilizada no DJE em 31/08/2017).

Fls. 1244/1245: **manifestação das Recuperandas quanto aos embargos de declaração, opinando pelo não acolhimento.**

Fls. 1246/1247: manifestação da Administradora Judicial (embargos de declaração).

Fls. 1248: certidão do cartório de remessa a publicação da

decisão de fls. 1243.

Fls. 1249/1250: **decisão datada de 30/08/2017 aclarando com relação aos embargos de declaração que o Juízo Recuperacional não pode suspender a exigibilidade da cobrança de quaisquer débitos posteriores ao pedido de recuperação e, por isso, como vem entendendo as E. Câmaras de Direito Empresarial, possibilitam a interrupção do fornecimento em caso de faturas extraconcursais e dando ciência as fls. 1234 e 1241. (decisão disponibilizada no DJE em 05/09/2017).**

Fls. 1251: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1243 no DJE em 31/08/2017.

Fls. 1252/1253: manifestação da Administradora Judicial quanto ao despacho de fls. 1243, opinando pela publicação do edital de recebimento do PRJ juntamente com o edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1254/1309: apresentado pela Administradora Judicial no mês de agosto/2017, Relatório Mensal de Atividades (3º RMA/competência: junho de 2017).

Fls. 1310/1311: certidão do cartório de remessa a publicação da decisão de fls. 1249/1250.

Fls. 1312/1313: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1249/1250 no DJE em 05/09/2017.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas



Decisões/Despachos

■ Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 1314/1317: manifestação da Administradora Judicial sugerindo a fixação dos honorários no percentual de 3% sobre o passivo, a serem pagos em 30 parcelas.

Fls. 1318: certidão do cartório de ato ordinário solicitando a manifestação das Recuperandas quanto a proposta de honorários do Administrador Judicial. (intimação disponibilizada no DJE em 31/08/2017).

Fls. 1319: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1318.

Fls. 1320/1364: apresentado pela Administradora Judicial no a análise das habilitações e divergências apresentadas e o edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1365: certidão de disponibilização no DJE em 19/09/2017 da decisão de fls. 1318.

Fls. 1366/1367: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1368/1369: certidão de intimação e manifestação do Ministério Público não se opondo a proposta de honorários da Administradora Judicial e dando ciência sobre as fls. 1320/1323.

Fls. 1370: manifestação da Recuperanda concordando com os honorários pretendidos pela Administradora Judicial.

Fls. 1371/1434: apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (4º RMA/competência: julho de 2017).

Fls. 1435/1439: certidão do cartório tornando sem efeito as fls. tendo sido trasladado para um incidente (0008403-70.2017.8.26.0451).

Fls. 1441/1444: manifestação da Recuperanda requerendo a venda de dois veículos para compra de um novo.

Fls. 1445: decisão datada de 07/10/2017 homologando os honorários da Administradora Judicial, determinando a publicação do edital de fls. 1324/1327 e determinando a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público quanto ao pedido da Recuperanda de venda dos veículos. (decisão disponibilizada no DJE em 11/10/2017).

Fls. 1446: certidão do cartório tornando sem efeito as fls. por ser uma certidão incorreta.

Fls. 1447/1448: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1449: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1445.

Fls. 1450: certidão de intimação do Ministério Público.

Fls. 1451: certidão de disponibilização no DJE em 11/10/2017 da decisão de fls. 1445.

Fls. 1452/1453: manifestação do Itaú Unibanco S.A. informando que o pedido da Recuperanda de venda dos veículos deve ser indeferido, pois os bens estão bloqueados devido a decisão nos autos da ação de execução de título extrajudicial, processo nº1009522-54.2014.8.26.0451.

Legenda marcações:  Manifestação das Recuperandas  Decisões/Despachos  Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 1454/1455: certidão do cartório intimando a Recuperanda para pagamento da guia de publicação do edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1456/1461: manifestação da SEMAE informando que é credora da Femaq.

Fls. 1462: certidão de disponibilização no DJE em 19/10/2017 da intimação de fls. 1454/1455.

Fls. 1463: Manifestação do Ministério Público requerendo que a Recuperanda proceda com pesquisa de mercado para venda dos veículos, antes da autorização da venda.

Fls. 1464/1465: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Albasteel Industria e Comercio de Ligas para Fundição Ltda.

Fls. 1466/1467: manifestação da Administradora Judicial concordando com a venda dos veículos, desde que comprovada por meio de documentação nos autos do processo.

Fls.1468/1475: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Saint-Gobain do Brasil Produto Industriais e para Construção Ltda.

Fls. 1476/1479: juntada pela Recuperanda do comprovante de recolhimento de custas para publicação do edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1480: certidão do cartório informando ter cadastrado no

SAJ os interessados das fls. 1456, 1464 e 1468.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas

■ Decisões/Despachos

■ Pendentes de apreciação



www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
11 2063-5065